



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1.229 – Centro

**ANEXO ÚNICO**

**Plano Municipal de Educação**



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1.229 – Centro

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

**COORDENAÇÃO GERAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ- PARANÁ

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL**

ALCINA ROSA DE CARVALHO COUTO

ANDRESSA GARBELOTTI

ANGELA MARIA HONÓRIO

ÁUREA IGNÁCIO

JULIANA LIMA CAVALCANTI

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

MARIA SIMONE D. TONET

MARILÉIA APARECIDA F. TIRONI

MARLENE PEREIRA GUEDES

NILTON STEIN

PAULO FONSECA

ROSIANI CARVALHO PINTO

TATIANI CHAGAS ALBERTO

VÂNIA VALÉRIA ALVES DE LARA ARAUJO

**GESTÃO 2013- 2016**

**PREFEITO MUNICIPAL:** JOÃO MATTAR OLIVATO

**VICE – PREFEITO:** LUIS ANTÔNIO DIAS

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

FRANCIELLI AXMAN TAVARES DUARTE



## Município de Cambará – Paraná

Avenida Brasil, 1.229 – Centro

### SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>09</b>
<b>2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO .....</b>	<b>11</b>
<b>3. INDICADORES SOCIAIS E ECONÔMICOS .....</b>	<b>12</b>
<b>3.1. Elementos Demográficos .....</b>	<b>12</b>
3.1.2 População urbana e rural .....	13
3.1.3. Total de eleitores.....	13
3.1.4. Área territorial e distância da capital .....	13
3.1.5 Posição Geográfica .....	14
3.1.6. Limites do município.....	14
<b>3.2 Índices Econômicos e Sociais .....</b>	<b>14</b>
3.2.1 Atividades de Agricultura.....	14
3.2.2 Agricultura Familiar.....	16
3.2.3 Atividades Econômicas Industriais .....	17
3.2.4 Produção Econômica .....	18
3.2.5 Índice Desenvolvimento Econômico.....	19
<b>3. 3 Aspectos Sociais.....</b>	<b>19</b>
3.3.1 Pobreza e transferência de renda .....	19
<b>4. A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO .....</b>	<b>21</b>
4.1 Quantidades de Escolas da rede pública e particular .....	21
4.2 Evoluções das matrículas.....	23
4.3 Conselhos Municipais .....	24
4.4 Taxas Distorção Idade – Série e Idade – Ano .....	24
4.5 Sistema de Avaliação da Educação Municipal .....	24
4.6 Transporte Escolar .....	25
4.7 Estrutura da Secretaria Municipal de Educação.....	26
4.8 IDEB .....	27
<b>5. DIAGNÓSTICO, METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....</b>	<b>28</b>
META 1 Educação Infantil .....	28
META 2 Ensino Fundamental .....	36
META 3 Ensino Médio .....	42
META 4 Educação Especial .....	44
META 5 Alfabetização .....	50
META 6 Educação Integral .....	55
META 7 Aprendizado Adequado na Idade Certa .....	60
META 8 Escolaridade Média .....	66
META 9 Alfabetização e analfabetismo funcional de Jovens e Adultos .....	70
META 10 Eja Integrada à Educação Profissional .....	74
META 11 Educação Profissional .....	77
META 12 Educação Superior.....	80
META 13 Titulação dos Professores da Educação Superior.....	82



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1.229 – Centro

META 14 Pós-Graduação .....	83
META 15 Formação de Professores .....	84
META 16 Formação Continuada e Pós-graduação dos Professores.....	90
META 17 Valorização do Professor.....	94
META 18 Plano de Carreira dos Profissionais da Educação .....	96
META 19 Gestão Democrática.....	99
META 20 Financiamento da Educação .....	102
<b>6. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME- .....</b>	<b>110</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>111</b>
<b>8. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>113</b>



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1.229 – Centro

**LISTA DE SIGLAS**

- APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais  
APMFs – Associação de Pais, Mestres e Funcionários  
BPC – Benefício de Prestação Continuada  
CAE- Conselho da Alimentação Escolar  
Capes – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
CAQ – Custo aluno-qualidade  
CAQi – Custo aluno-qualidade inicial  
CBE – Conferências Brasileiras de Educação  
CEE – Conselho Estadual de Educação  
CEI- Centro de Educação Infantil  
CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional  
Conae – Conferência Nacional de Educação  
CME- Conselho Municipal de Educação  
CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação  
DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf  
EaD – Educação a Distância  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
EJA – Educação de Jovens e Adultos  
Enade – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes  
Enem – Exame Nacional do Ensino Médio  
FPE- Fundo Participação dos Estados  
FPM- Fundo Participação do Município  
Fies – Fundo de Financiamento Estudantil  
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ICMS- Imposto sobre Circulação Mercadoria e Serviços  
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica  
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano  
IES – Instituto de Ensino Superior  
IF – Instituto Federal



## Município de Cambará – Paraná

Avenida Brasil, 1.229 – Centro

Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira  
INMETRO- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia  
Ipardes – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social  
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais  
Libras – Língua Brasileira de Sinais  
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
MEC – Ministério da Educação  
MPPR – Ministério Público do Paraná  
NRE – Núcleo Regional de Educação  
ONGs – Organizações Não Governamentais  
PARFOR- Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica  
PBA – Programa Brasil Alfabetizado  
PDE – Programa de Desenvolvimento Educacional  
PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola  
PEE – Plano Estadual de Educação  
PEE-PR – Plano Estadual de Educação do Paraná  
PIB – Produto Interno Bruto  
PIBID- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência  
Pisa – Programa Internacional de Avaliação de Estudantes  
PNE – Plano Nacional de Educação  
PNAD- Pesquisa Nacional Por Amostra a Domicílio  
PNATE- Programa Nacional Transporte Escolar  
PPA – Programa Paraná Alfabetizado  
ProInfância – Rede Escolar Pública de Educação Infantil  
PROUNI – Programa Universidade para Todos  
Pnaes- Plano Nacional de Assistência Estudantil  
RCNEI- Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil  
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica  
Seed – Secretaria de Estado da Educação  
Sere – Sistema de Registro Escolar 10 Sesa – Secretaria de Estado da Saúde  
SISU- Sistema de Seleção Unificada  
SNE – Sistema Nacional de Educação



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1.229 – Centro

UAB- Universidade Aberta do Brasil



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1.229 – Centro

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 01 População urbana e rural .....	13
Tabela 02 Distância da Capital.....	14
Tabela 03 Posição geográfica .....	14
Tabela 04 Atividades Econômicas .....	15
Tabela 05 Atividades Econômicas Industriais .....	18
Tabela 06 Evolução de matrículas .....	23
Tabela 07 Diagnóstico de crianças de 0 a 3 anos de idade .....	28
Tabela 08 Percentual de crianças atendidas de 0 a 3 anos .....	31
Tabela 09 Diagnóstico de 4 a 5 anos de idade .....	32
Tabela 10 Diagnóstico da meta dois .....	38
Tabela 11 Diagnóstico da meta três.....	43
Tabela 12 Diagnóstico da meta quatro.....	46
Tabela 13 Diagnóstico da meta cinco .....	52
Tabela 14 Escolas Públicas em tempo Integral.....	58
Tabela15 IDEB .....	61
Tabela 16 diagnóstico da meta oito.....	68
Tabela 17 Matricula na Educação de Jovens e Adultos.....	71
Tabela 18 Transporte Escolar Público .....	72
Tabela 19 Diagnóstico da meta nove .....	72
Tabela 20 Percentual da meta dez.....	75
Tabela 21 Matrículas da Educação Profissional Técnica .....	78
Tabela 22 Forma de articulação com o Ensino Médio .....	78
Tabela 23 Redes Pública e Privada .....	78
Tabela 24 Diagnóstico da meta dezessete .....	94
Tabela 25 Indicadores legais dos percentuais aplicados na Educação .....	105
Tabela 26 Despesas com a Educação.....	106
Tabela 27 Gasto por aluno.....	107
Tabela 28- Despesas com profissionais da educação .....	108



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1.229 – Centro

**LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 01 Crescimento da População.....	12
Gráfico 02 População residente em 2014 por faixa etária.....	13
Gráfico 03 Distribuição das cinco principais culturas rebanho .....	16
Gráfico 04 Distribuição das cinco principais culturas Agricultura .....	17
Gráfico 05 PIB .....	18
Gráfico 06 Taxa de crescimento do PIB .....	19
Gráfico 07 Beneficiários Programa Bolsa família .....	20
Gráfico 08 Crianças na faixa Etária de 6 a 14 anos frequentam a Escola .....	37
Gráfico 09 População de 15 a 17 anos que frequentam a Escola.....	42
Gráfico 10 Taxa líquida de matrículas.....	42
Gráfico 11 População de 4 a 17 anos com atendimento especial.....	45
Gráfico12 Taxa de Alfabetização das crianças que concluíram o Ensino Fundamental .....	51
Gráfico 13 Escolas Públicas em tempo Integral com pelo menos 7 h em atividade	57
Gráfico 14 Alunos que permanecem 7 h na Escola .....	58
Gráfico 15 Formação na área de atuação dos professores .....	85
Gráfico 16 Formação dos professores da rede Estadual .....	86
Gráfico 17 Número de docentes com pós-graduação .....	91



## INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Cambará – Paraná tem como finalidade atender as exigências do Plano Nacional de Educação que determina que todos os Municípios deverão elaborar seus Planos por um período decenal, em conformidade com o que prevê o art. 214 da Constituição Federal. Isso é fundamental porque, como parte de uma política de Estado, este projeto não se vincula apenas a programas de governo que, normalmente, tem duração de quatro anos.

A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões. A construção do Plano Municipal de Educação (PME) obedece a um processo democrático, participativo e de elaboração coletiva que envolve segmentos educacionais e setores da sociedade.

A participação de diferentes entidades e instituições proporciona a reflexão sobre as metas e estratégias aprovadas na Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) com base nas discussões realizadas na I Conferência Nacional de Educação (Conae). Esse evento, ocorrido em 2010 foi considerado marco na Educação brasileira por ter restabelecido mecanismos de planejamento educacional participativo com o propósito de garantir a democratização da gestão e a qualidade do ensino.

Nesse sentido, a avaliação do Plano Municipal de Educação e o trabalho permanente de acompanhamento serão fundamentais para que, em cada mandato, prefeitos, governadores, vereadores, deputados e senadores incorporem em seus programas de trabalho as diretrizes, metas e estratégias do plano aprovado. Dessa forma, o Plano Municipal de Educação é de todos que moram no município; portanto, todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes no documento.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei n.<sup>o</sup> 13.005/2014, em seu Art. 2.<sup>º</sup> define como diretrizes para a Educação brasileira:



## **Município de Cambará – Paraná**

**Avenida Brasil, 1082 – Centro**

**Telefone: 43-35328800**

Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

- I - erradicação do analfabetismo;
  - II - universalização do atendimento escolar;
  - III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
  - IV - melhoria da qualidade da educação;
  - V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
  - VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
  - VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
  - VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
  - IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
  - X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Dessa forma, segundo orientações do PNE, os Estados, Distrito Federal e os Municípios devem, no prazo de um ano, construir ou adequar os seus respectivos Planos de Educação, de forma alinhada entre os entes federados, atuando em regime de colaboração com o propósito de atendimento às metas nacionais.

O município de Cambará – Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a participação ativa da Comissão de Elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação, sendo validada pela Portaria n.<sup>º</sup> 290/2014, foi organizadora deste trabalho. Teve como ponto de partida orientações de documentos nacionais, estaduais bem como articulação com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e segmentos da sociedade civil (Conselho Municipal de Educação, Sindicato dos trabalhadores em Educação, Câmara Municipal, diretores das escolas, professores e entre outros).

Fora realizado o Fórum Municipal de Educação, o qual todas as Escolas Municipais, representante das redes Estadual e particular participaram na discussão das metas. A equipe técnica realizou o levantamento do diagnóstico, assumindo a responsabilidade da construção do documento-base. Ressalta-se que o trabalho de



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

escrita e sistematização para finalização do documento ocorreu, após Fórum Municipal e reunião com a Comissão de Elaboração.

Após análise e validação da proposta do PME pela Comissão de Elaboração, o documento-base foi apresentado para toda a comunidade por Audiência Pública. Em seguida encaminhado ao poder Executivo, que terá a responsabilidade de enviar em forma de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, a fim de ser aprovado até 24 de junho de 2015.

Esse documento define as metas e estratégias necessárias para o atendimento às diferentes redes de ensino do Município de Cambará, com o propósito de atender as demandas educacionais, garantindo uma educação de qualidade projetada por um período decenal.

## 2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

**Cambará** é um município brasileiro do Estado do Paraná, situada no norte pioneiro, sua população estimada em 2013 é de 24. 928 habitantes. Até o início do século passado, as terras às margens do Rio Alambari eram raramente visitada, depois, a exuberância da terra, a descoberta da madeira de lei e a abundância da árvore denominada Cambará, própria das terras roxas e férteis apropriadas para o cultivo do café, fez com que a região tivesse um fluxo muito grande de pessoas, principalmente de imigrantes japoneses.

A notícia da fertilidade do solo da região rapidamente se espalhou, dando conta que realmente a cidade era considerada a Terra da Promissão. No ano de 1904, instalaram-se então na margem do ribeirão Alambari várias famílias, dando início a um povoado de nome Alambari. Quatro anos depois, o Coronel Joaquim Severo Batista doou dez alqueires de terras à margem esquerda do Ribeirão Alambari para as famílias construírem suas casas, e o povoado sobreviveu com grandes lavouras de café.

Foi denominado Cambará, devido à grande quantidade de um arbusto de nome Cambará. Oficializou-se em 21 de setembro de 1924 sendo desmembrado do



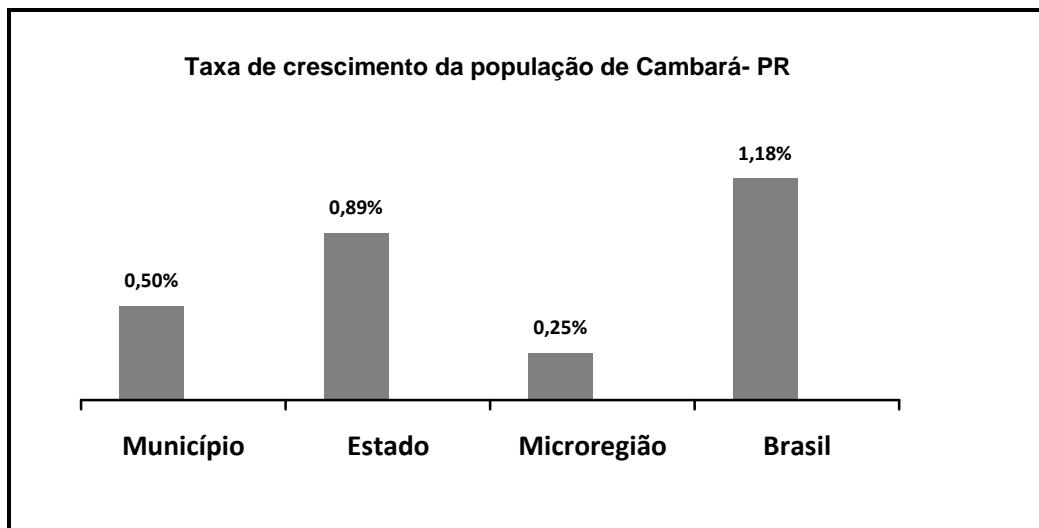
município de Jacarezinho. Na gestão de 2013 - 2016 o Município está sendo administrado pelo Prefeito João Mattar Olivato.

### **3. INDICADORES DEMOGRÁFICOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DE CAMBARÁ**

#### **3.1 ELEMENTOS DEMOGRÁFICOS**

O município de Cambará- Paraná atualmente tem os seguintes dados de acordo com pesquisa realizada através do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e IPARDES (Instituto Paranaense Desenvolvimento Social).

Com base nos dados do IBGE a população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,50% ao ano, passando de 22.732 para 23.866 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,89% ao ano e inferior à cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.



**Gráfico 1- Crescimento da População**

Fonte: IBGE (2015)

Ainda com base nos dados do IBGE (2015), a taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2005 representava 88,04% e em 2010 passou a representar 93,63% do total.

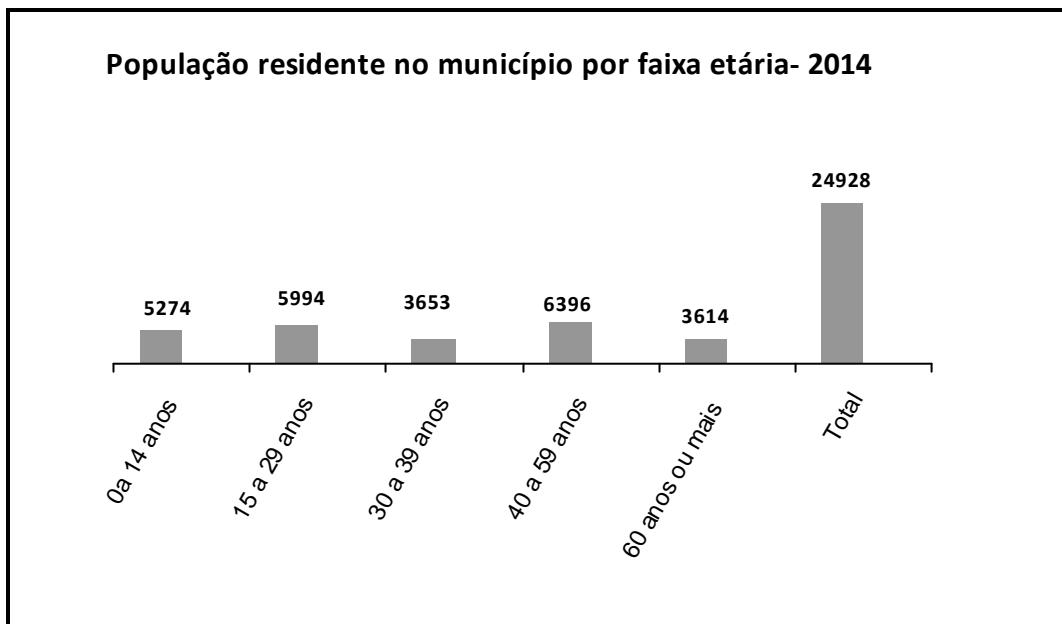
A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2005 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,8% em



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

média ao ano. Em 2000, este grupo representava 11,5% da população, já em 2010 detinha 14,4% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de 1,7% ao ano. Crianças e jovens detinham 26,5% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 6.021 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 21,2% da população, totalizando 5.073 habitantes.



**Gráfico 2 - População residente no Município**  
Fonte: IBGE (2015)

### 3. 1. 2 População Urbana e Rural – ano 2014

<b>População</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>
<b>TOTAL:</b> 24.928	23.407	1.521

**Tabela 1 – População Urbana e rural**

#### 3.1. 3 Total de Eleitores: 18.709

#### 3.1.4 Área territorial e distância da Capital



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

Território	Informação	Unidade
Área territorial	365,091	km <sup>2</sup>
Distância da capital	396,97	km <sup>2</sup>

Tabela 2- Distância da capital

Fonte: Ipardes (2015)

### 3.1.5 Posição geográfica – ano 2014

Posição geográfica	Informação
Altitude (metros)	545
Latitude	23 ° 02 ' 47 " S
Longitude	50 ° 04 ' 25 " W

Tabela 3- Posição Geográfica

Fonte: Ipardes (2015)

### 3.1.6 Limites do Município – ano 2014



Fonte: IPARDES (2015)

## 3.2 ÍNDICES ECONÔMICOS E SOCIAIS

### 3.2.1 Atividades Agricultura/ pecuária

As atividades econômicas do Município de Cambará- Paraná tem como predominância a agricultura e a pecuária. Porém há um número significativo de indústrias, serviços que movimentam a parte econômica da cidade. Para um melhor entendimento, segue a tabela abaixo com dados das Atividades Econômicas:

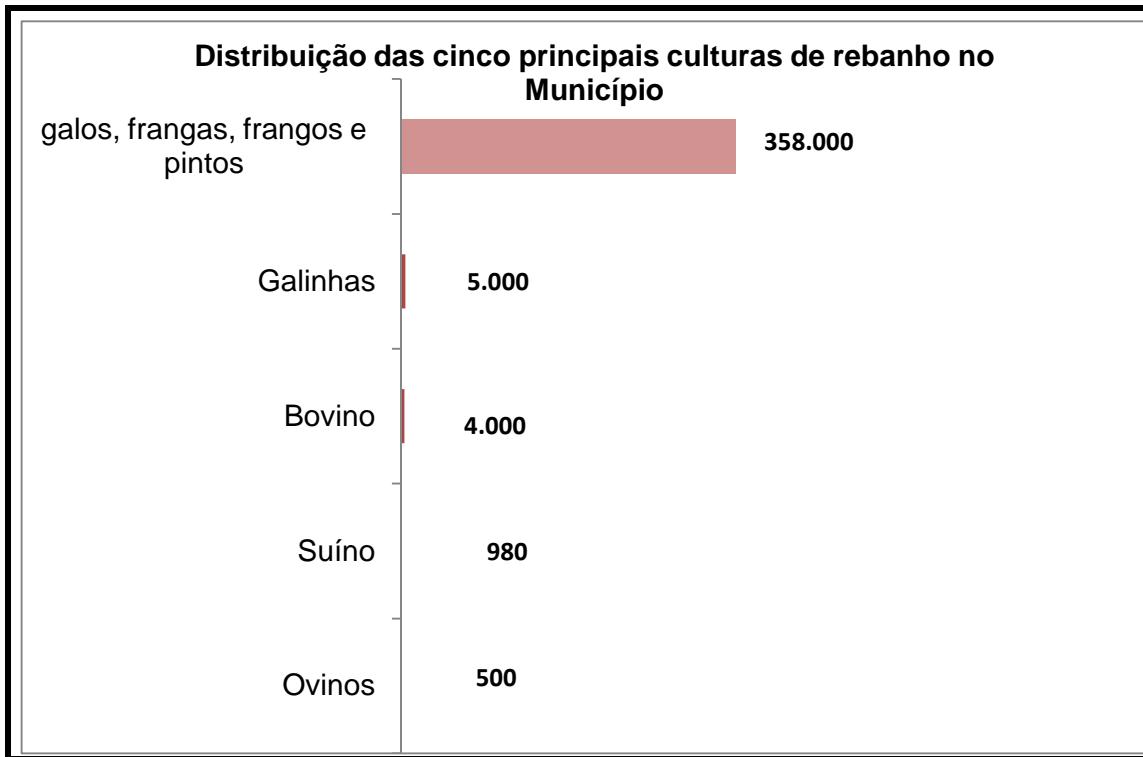


**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS</b>	<b>ESTABELECIMENTOS</b>	<b>ÁREAS</b>
Lavoura temporária	645	29.348
Horticultura e floricultura	14	96
Lavoura permanente	22	518
Produção de sementes, mudas e outras formas de propagação vegetal	1	-
Pecuária e criação de outros animais	41	3.077
Produção florestal de florestas plantadas	2	-
Produção florestal de florestas nativas	4	94
Pesca	1	x
Aquicultura	1	x
<b>TOTAL</b>	<b>731</b>	<b>33.254</b>

**Tabela 4 - Atividades Econômicas**

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária. Dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



**Gráfico 3** Distribuição das cinco principais culturas de rebanho  
Fonte: IBGE- Pesquisa Produção Pecuária Municipal (2010)

### 3.2.2. Agricultura Familiar

O município possuía 625 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 85% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam 33% da área, ocupavam 46% da mão-de-obra do setor e participavam com 36% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 341 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município.

As informações abaixo apresentam dados relativos à quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) no Município. Estado e Brasil.

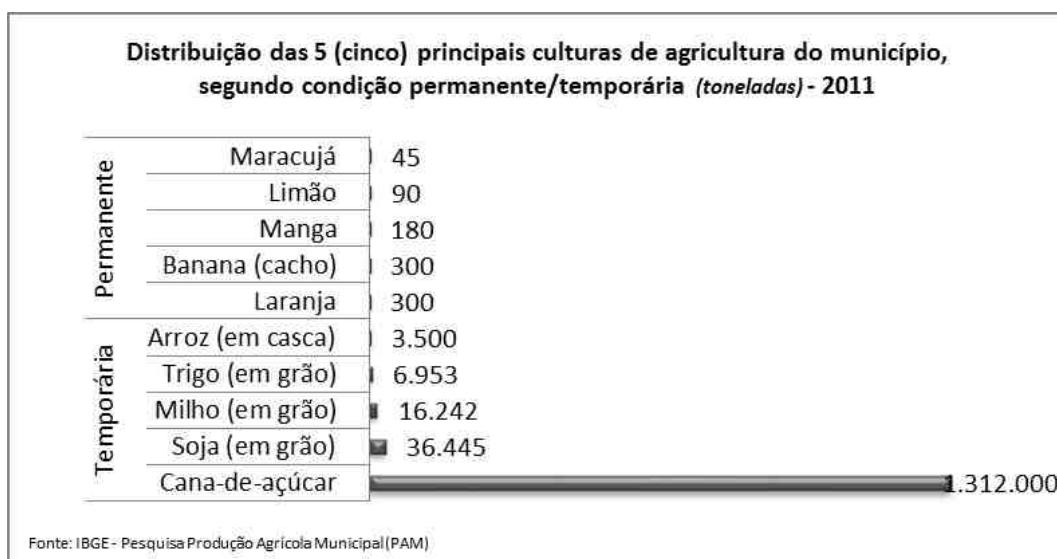
- ✓ Município: 341
- ✓ Estado: 197.732
- ✓ Brasil: 4.395.395

Além do campo e da pecuária, há dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que seque:



**Gráfico 4** Distribuição das cinco principais culturas Agricultura

### **3.2.3 Atividades Econômicas Industriais**

De acordo com os dados do IBGE (2015) apesar da cidade estar em uma região predominantemente agrícola, o setor terciário tem crescido bastante no Município. Hoje a cidade conta com 90 estabelecimentos de atividades industriais, 645 estabelecimentos comerciais, 518 empreendimentos individuais e 492 prestadores de serviços. Neste emaranhado de empresas, as indústrias de maior porte geram de cerca de três mil empregos, entre elas a Yoki Alimentos, que gera cerca de 1,2 mil empregos; seis empresas de serviços em metalurgia, que geram uma média de 200 empregos cada uma; Panco Alimentos, que emprega 250 funcionários; a empresa Certano Atacadista, que gera em torno de 280 empregos diretos e indiretos e a Cooperativa Integrada, que conta com mais 120 funcionários.



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS</b>	<b>ESTABELECIMENTOS</b>	<b>EMPREGOS</b>
Indústrias	90	3050
Comerciais	645	1070
Empreendimentos Individuais	518	564
Prestadores de serviços	492	849
<b>Total</b>	<b>1745</b>	<b>5533</b>

Tabela 5- Atividades Econômicas Industriais

Fonte: IBGE ( 2015)

### 3.2.4 Produção Econômica

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2015) entre 2005 e 2010, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 39,1%, passando de R\$ 229,4 milhões para R\$ 319,2 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 50,0%.

A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,18% para 0,17% no período de 2005 a 2010.

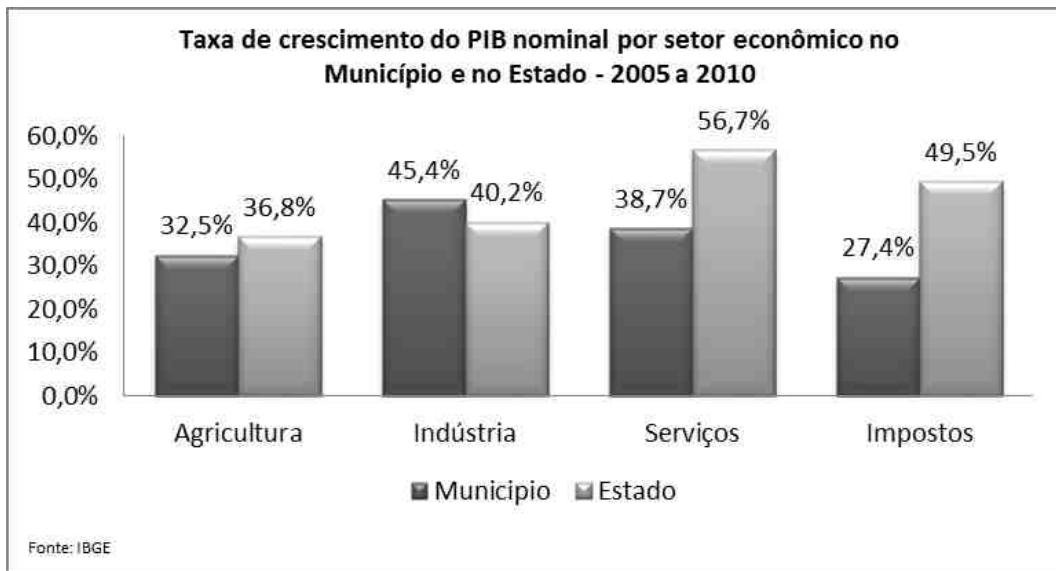


Grafico 5 - PIB

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 49,0% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 32,2% em 2010, contra 30,8% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a



participação industrial decresceu de 30,8% em 2005 para 24,7% em 2010. (IBGE, 2015)



**Gráfico 6- Taxa de crescimento do PIB**

### **3.2.5 Informação Índice Desenvolvimento Humano - ano 2014**

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) 0,721

IDHM - Renda 0,711

Renda per capita 666,89

PIB per capita: 18.216,88

## **3.3 ASPECTOS SOCIAIS**

### **3.3.1 Pobreza e Transferência de Renda**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (2015) relata que os dados do último Censo Demográfico (2010), a população total era de 23.886 residentes, dos quais 558 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 2,3% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, (,0%) viviam no meio rural e 558 (100,0%) no meio urbano.

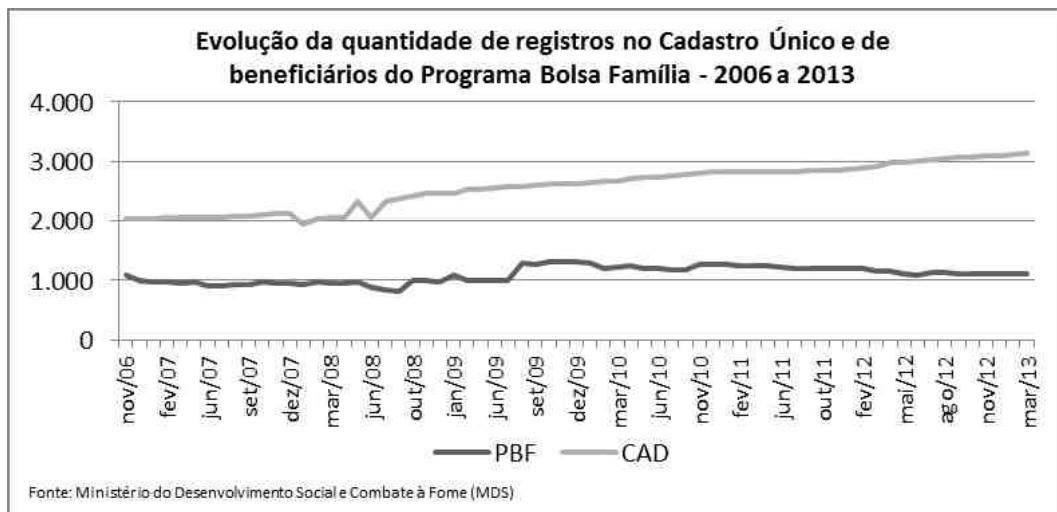
No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 3.137 famílias registradas no Cadastro Único e 1.109 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (35,35% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



**Gráfico 07** Beneficiários programa Bolsa família

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios. De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 50 famílias em situação de extrema pobreza. (MDS, 2015)



#### **4. A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

De acordo com a Lei Diretrizes e Bases da Educação (1996) a composição dos níveis escolares acontece da seguinte forma:

**Art. 21.** A educação escolar compõe-se de:

- I – educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
- II – educação superior. (p.17)

O Município de Cambará- Paraná atualmente oferta a educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Deve ser ressaltado, que a escola Pública de responsabilidade do ente Municipal oferta a Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Enquanto que, os entes Estaduais ofertam Ensino Fundamental II, Médio e Profissional.

As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas categorias de públicas quando mantidas e administradas pelo Poder Público – privadas, assim entendidas, as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e podem se enquadrar nas categorias particular, comunitárias, confessionais e filantrópicas. (artigo 20 da LDBEN/96).

Tanto as Escolas Públicas Municipais quanto as Estaduais funcionam nos períodos matutino, vespertino e noturno.

##### **4.1 Escolas públicas, conveniadas e particulares**

No município de Cambará- Paraná existe um total de vinte escolas, sendo públicas, conveniadas e particulares, são elas:

**Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais Ensino Fundamental I , Educação Infantil sendo 07 (sete) :**

- Escola Municipal “Maria Alice Bittencourt A. Forti”- EI e EF;
- Escola Municipal Maria Ap. “Paulina da Silva Furlan” - EI e EF;
- Escola Municipal “Caetano Vezozzo”- EI e EF;
- Escola Municipal “Ignez Panichi Hamzé” - EI e EF;
- Escola Municipal Professor “Luiz Antonio Lorenzette”- EI e EF;
- Centro Municipal de Educação Infantil Algodão Doce- EI;



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

- Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz- EI;

**Colégios Estaduais Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Técnico Profissionalizante, sendo 07 (sete):**

- Colégio Estadual “Prof. Sílvio Tavares”- Ens. Fund. Médio e Profissional
  - Colégio Estadual “Angelina Ricci” – Ensino Fundamental e Médio;
  - Colégio Estadual “Carolina Lupion”- Ens. Fund. e Médio
  - Colégio Estadual “Dr. Generoso Marques”- Ens. Fund. e Médio
  - Colégio Estadual “Lucy Requião” - Ens. Fund. e Médio
  - Centro Estadual de Educação Profissional- Agrícola Mohamed Ali Hamzé- EM e Profisional;
  - Colégio Estadual Santa Rita de Cássia- Ens. Fund.

**Escolas e Centros de Educação Infantil privada/ conveniadas/ filantrópicas, sendo 03 (três):**

- Escola de Educação Básica “Mensageiros de Luz”, na Modalidade de Educação Especial; (conveniada/particular)
  - Centros de Educação Infantil Bom Jesus; (conveniada/particular)
  - Centro de Educação Infantil Caminhos de Luz (conveniada/ particular).

**Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio - privadas particulares sendo 03 (três):**

- Escola O caminho- EI, EF e Médio
  - Colégio Nossa Senhora das Graças- EI, EF e Médio;
  - Escola Mundo Mágico- EI, EF.

Nas Escolas Municipais no ano de 2014 atendemos um total de **1563** alunos, nos Centros de Educação Infantil **411** alunos, e **3774** alunos distribuídos entre Escolas Estaduais e particulares, totalizando: **5748** alunos.

O gráfico abaixo demonstra a evolução das matrículas na educação básica do Município envolvendo as Escolas Estaduais, Municipais e privadas, pesquisa realizada no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.



#### 4.2 Evoluções das matrículas

	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
Creche	411	334	309	378	341
Pré- escola	412	350	428	223	285
Ensino Fundamental I	1505	1529	1530	1611	1768
Ensino Fundamental II	1351	1470	1531	1763	1756
Ensino Médio	1204	1147	1182	1152	1199
Ensino Profissionalizante	267	257	268	300	324
Educação de Jovens e Adultos	340	320	360	329	230
Educação Especial	258	247	242	188	194
Total de alunos	<b>5748</b>	<b>5654</b>	<b>5850</b>	<b>5944</b>	<b>6097</b>

Tabela 6 – Evolução das Matrículas

Fonte: INEP (2015)

Uma questão a ser considerada no Município é a necessidade de construção de mais Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais. Fundamental adequação de espaço físico para a construção de Escolas Municipais, a fim de atender a demanda educacional. Visto que grande parte das escolas existentes no Município pertence ao Estado, e a lista de espera na área da Educação Infantil é grande.

Nota-se que das cinco Escolas Municipais existentes em Cambará- Paraná, apenas uma é do Município, visto que os prédios pertencem ao Estado, estão em processo de termo de cessão de uso para o Município.

No Município estão ativos o funcionamento de quatro Centros de Educação Infantil (CEI) sendo: *Caminhos de Luz, Bom Jesus, Mundo Feliz e Algodão Doce*.

Destes, os CEIs Caminhos de Luz e Bom Jesus, são conveniadas filantrópicas. O CMEI Algodão Doce é Municipal, porém o prédio pertence à Comunidade Religiosa Católica. Apenas o CMEI Mundo Feliz, é de fato do Município (estrutura física e recursos humanos).



#### **4.3 Conselhos Municipais**

A educação do Município tem os seguintes Conselhos Municipais:

- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB- criado pela Lei Municipal 1343/2007;
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar criado pelo Decreto 819/2000;
- Conselho Municipal de Educação criado pela Lei 1294/2005;
- No Município foi instituído o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal através da Lei 031/2012. Ainda, não se encontra estabelecido o Sistema Municipal de Ensino. É oferecido o transporte escolar qualificado fiscalizado pelo Comitê Transporte Escolar.

As Escolas Municipais possuem as APMFs - Associação de Pais, Mestres e Funcionários, sendo considerada uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que é responsável pela captação e gerenciamento de recursos para a escola.

#### **4.4 Taxas Distorção - Idade e Idade – Ano**

Em nosso município de 100 alunos matriculados no Ensino Fundamental I anos iniciais 10% estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais.

Nos anos finais do Ensino Fundamental II: 28% dos alunos estavam com atraso escolar e Ensino Médio 33% dos alunos estavam com distorção idade/ano.

#### **4.5 Sistema de Avaliação**

A educação é organizada por ciclo básico de alfabetização, sendo avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

O município conta com o apoio dos sistemas de Avaliação Nacional da Alfabetização- ANA/, o qual é direcionada para os alunos matriculados no 3.<sup>º</sup> Ano do



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro                          Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

Ensino Fundamental. A Prova Brasil foi implantada em 2005 pelo Ministério da Educação com o objetivo de avaliar, de forma censitária, a qualidade do ensino nas escolas públicas nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

## 4.6 TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Cambará atualmente têm uma frota escolar de 10 micro-ônibus, 05 vans, e 03 ônibus circulares. Sendo que o próprio Município é responsável pela prestação de serviço do transporte escolar. Estão lotados na Secretaria Municipal de Educação dezoito motoristas, que atendem apenas serviços escolares.

Por ora, têm direito ao transporte escolar público os alunos da Educação Básica, da zona rural e urbana, matriculados nas Redes Estadual e Municipal de Ensino e que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 m (02 quilômetros) das escolas em que estão matriculados.

O Município atende treze rotas da zona rural e urbana com veículos adquiridos por parcerias com o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, e com recursos próprios. Transporta alunos diariamente, conforme dados do Censo Escolar (2014) sendo:

- ✓ 120 alunos da Educação Infantil;
  - ✓ 350 alunos do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º Ano);
  - ✓ 572 alunos Ensino Fundamental II (6.º ao 9.º Ano)
  - ✓ 20 alunos do Ensino Médio;
  - ✓ 10 alunos da Educação Especial;
  - ✓ 10 alunos da Educação de Jovens e Adultos.

Total de alunos no ano de 2014 cadastrados no Censo escolar que utilizam o transporte escolar: **1082 alunos**

Os veículos rodam diariamente 892 quilômetros por entre zona rural e urbana, eventualmente, os veículos de Transporte Escolar Público também são utilizados para atender outros projetos extraescolares que estejam inseridos ao Projeto Político Pedaqógico da Escola, como atividades em Zoológico, museus, cinemas e outros.



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

No ano de 2014 foram gastos com transportes escolares, incluindo a compra de um ônibus ORE3, capacidade para 64 lugares, um total de R\$ 507.084,04, sendo:

- ✓ Recursos do próprio Município: R\$ 375.000,00
  - ✓ Recursos do Governo Estadual: R\$ 109.084,04
  - ✓ Recursos do Governo Federal: R\$ 23.000,00

A garagem dos veículos escolares se localiza no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **4.7 ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMBARÁ-PARANÁ**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura compõe-se dos seguintes Órgãos, imediatamente subordinados ao Secretário Municipal de Educação:

- 1.** Departamento de Educação;
    - a)** Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.
    - b)** Divisão de Transportes;
    - c)** Divisão Administrativa dos Serviços de Educação.
  - 2.** Departamento de Cultura.
    - a)** Divisão da Orquestra Sinfônica Municipal.

Atualmente na Secretaria de Educação há uma diretora do Departamento de Educação, Diretora Departamento de Cultura, Chefe da divisão do transporte escolar e um servidor responsável pelos serviços administrativos da Secretaria de Educação. Na parte pedagógica conta com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

- Orientadoras Educacionais do Ensino Fundamental e EJA;
  - Orientadora da Educação Infantil;
  - Orientadora da Educação Especial.
  - Fonoaudióloga;
  - Psicóloga.

Nota-se que as atribuições dos cargos inerentes da Educação estão descritas nas Leis: Complementar Nº 49/2014, Lei 027/2011.



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

A Secretaria Municipal de Educação conta com um espaço amplo, tendo garagem para a frota escolar. Apresenta uma estrutura física adequada, possui almoxarifado de materiais de expediente, os quais são distribuídos para as Escolas Municipais. Possui equipamentos eletrônicos, computadores, multifuncionais, telefone, água, luz, e outros.

Em cada Instituição de Ensino tanto da Educação Infantil, quanto do Ensino fundamental, há diretor e coordenadoras pedagógicas. As escolas recebem recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), as demais necessidades são mantidas com recursos do Município.

#### **4.8 IDEB**

O Índice do Desenvolvimento da Educação Básica no Município de Cambará-Paraná, de acordo com INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2015)):

- ✓ O Índice do Desenvolvimento da Educação Básica da rede Municipal 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup> Anos

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CAMBARA	4.0	3.9	4.3	4.3	4.8	4.1	4.4	4.9	5.1	5.4	5.7	5.9	6.2

- ✓ Dados de referencias 8.<sup>º</sup> e 9.<sup>º</sup> Anos

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CAMBARA	2,8	3,2	3,7	3,4	3,5	2,9	3,0	3,3	3,7	4,1	4,3	4,6	4,9

Nota-se que o Município tem que buscar estratégias adequadas para atingir o IDEB das metas projetadas pelo Ministério da Educação. No entanto, temos que admitir que houve um aumento significativo do ano de 2013 comparado aos anos anteriores.



#### **IV DIAGNÓSTICO, METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Plano Nacional de Educação estabelece 20 metas acompanhadas de um conjunto de estratégias para sua implementação. As metas previstas serão cumpridas no prazo de vigência dos Planos Municipais de Educação, ou seja, decenal, portanto prazo de obrigatoriedade ou intermediários estipulados para se atingir as metas.

Dessa forma o Município de Cambará – Paraná construirá seu plano Decenal alinhado aos Planos Estadual e Nacional tendo como eixo as vinte metas a serem alcançadas. Para um melhor diagnóstico será realizado um estudo da realidade educacional do nosso município com gráfico, apresentando as metas e estratégias para atingir os resultados.

***METAS 1 - Universalizar, até 2018, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano, seja em período integral/parcial, opcional à família de acordo com a demanda da cidade e com garantia de qualidade***

✓ Total de crianças de 0 a 3 anos que frequentam os Centros de Educação Infantil Municipal	= 145
✓ Total de crianças de 0 a 3 anos da rede conveniada privada	= 202
✓ Total de crianças da rede particular	= 66
✓ Total de crianças 0 a 3 anos	= 1188
✓ Definição do percentual da rede municipal	= 12,20%
✓ Definição do percentual da rede conveniada privada	= 17%
✓ Definição da rede privada =	0,5%
Percentual atendido pelo Município na rede pública e conveniada= 29,2%	

**Tabela 7 - Diagnóstico de 0 a 3 anos de idade**



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro                          Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos. O ensino em creches e pré-escolas faz parte da educação infantil (artigo 21 da LDB/96).

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (1998) organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

De acordo com o levantamento de dados da realidade educacional da Educação Infantil no Município de Cambará – Paraná no ano de 2014, verificou-se que na rede pública de ensino apenas 12,20% das crianças (0 a 3 anos) estão sendo atendidas. Nas particulares conveniadas 17%. Enquanto que 5% são atendidas na rede privada de ensino. Somando-se um total de **29, 20%** de atendimento em nível de creche na rede pública/conveniada..

Verifica-se que, a falta de espaço físico e de profissionais para atender a demanda, acarreta consequência de lista de espera nos Centros Municipais de Educação de Cambará - Paraná. Diante deste fato é fundamental construção de novos Centros de Educação Infantil, concurso público, investimento em obras e instalações. Para tanto, tais estratégias deverão estar presentes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual do Município.

Nota-se que, atender apenas 50% das crianças da Educação Infantil, ainda são dados irreais e fraco. Esta porcentagem deve ser forçada para além dos 50%, pois não podemos admitir que metade das crianças do país fique por mais uma década sem esse direito de extrema importância para sua formação psíquico-sócio-cultural. Ademais, as creches cumprem função social de respaldo aos pais de crianças pequenas que trabalham. (PNE, 2014)



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

Deve ser ressaltado que há programas do Ministério da Educação que foram aprovados no Município para atingirmos a meta, que é o ***Brasil Carinhoso, PAC<sup>2</sup> Construção de Creches e Pré-escola.***

No ano de 2014 o Município recebeu R\$79.000,00 do Programa Brasil Carinhoso que será investido na ampliação de um Centro de Educação Infantil para amenizar a situação.

Fundamental esclarecer que está sendo construída uma Proinfância tipo B- PAC<sup>2</sup>- no Bairro Ignez Panichi Hamzé, um bairro com 6.000 mil habitantes, a Escola Infantil no valor de R\$ **1.451.042,80**, atenderá 120 crianças. No entanto, ainda ficarão crianças na lista de espera para serem atendidas na Educação Infantil.

As unidades que serão construídas são estratégias que visam garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil da rede pública. As unidades terão ambientes essenciais para a aprendizagem das crianças, como: salas de aula, sala de informática, bibliotecas, sanitários, fraldários, recreio coberto, parque, refeitório, entre outros ambientes que permitem a realização de atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e de alimentação, além das administrativas e de serviço.

Não podemos deixar de esclarecer que são ofertadas para as crianças transporte para o deslocamento, e os Centros de Educação Infantil tem uma alimentação saudável acompanhada com cardápio e avaliação da Nutricionista, sendo introduzida fruta três vezes na semana. Os profissionais que atendem na Educação Infantil são professores concursados, com formação adequada para atender a demanda. Mas em pouca quantidade, precisamos de mais professores

Foi investido no ano de 2014 na área da Educação Infantil, uma dotação orçamentária de R\$ 2.268.264,50.



<b>META1 – 0 A 3 ANOS</b>		
<b>Situação atual do Município</b>	<b>Plano Nacional Educação</b>	<b>PME</b>
Percentual atendida rede municipal/conveniada : <b>29,20%</b>	50% das crianças atendidas	50% das crianças atendidas

**Tabela 8** – Percentual de crianças atendidas

### **UNIVERSALIZAÇÃO A EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 E 5 ANOS**

#### **DIAGNÓSTICO**

- ✓ Total de crianças de 4 e 5 anos da rede Municipal de Ensino= **248**
- ✓ Total de crianças de 4 e 5 anos da rede privada= **147**
- ✓ Total da rede privada conveniada: **47**
- ✓ Total de crianças 4 e 5 anos no Município= **684**
- ✓ Definição do percentual da rede municipal/conveniada: **43,12%**

Definição do percentual da rede privada: **21,49%**

A educação Infantil passou a ser a primeira etapa da Educação básica, esta incorporação da educação infantil à educação básica constituiu-se em medida de política pública, o que lhe permitiu contar com o financiamento advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) desde 2007.

Outra medida importante foi o estabelecimento da sua obrigatoriedade em conjunto com o ensino fundamental, o ensino médio (e as modalidades concernentes), fato que ocorreu com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59/2009, que estendeu a educação obrigatória para a faixa etária de 4 a 17 anos. (BRASIL, 2014)

Com base nos levantamentos de dados, o Município de Cambará na rede pública está ofertando **43,12%** de atendimento à essa faixa etária. O objetivo é atingir 100% num período de dez anos.



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

Nota-se que, todas as escolas Municipais de Cambará- Pr atende a demanda de 5 ( cinco) anos, porém é preciso ampliação de espaço físico e adaptações de acessibilidades para atender as crianças de 4 ( quatro) anos.

Este ano de 2014, estamos ampliando uma Escola Municipal Luiz Antônio Lorenzette, e a mesma atenderá em torno de 50 crianças de 4 (quatro) anos. Espera-se que as outras cinco sejam ampliadas para atingir a meta.

<b>META 1- (4 A 5 ANOS)</b>		
<b>Situação atual do Município</b>	<b>Plano Nacional Educação</b>	<b>PME</b>
Percentual atendida rede municipal: <b>43,12%</b>  Percentual atendida com rede privada: <b>21,49%</b>  <b>Total: 64,61%</b>	100% atendidas	100% atendidas

**Tabela 9** - Diagnóstico de 4 a 5 anos de idade

Fica visível, que por mais investimento e políticas públicas que nossos governantes tem investido na área da Educação Infantil, esta etapa merece atenção especial, visto que grande parte do Brasil ainda não conseguiram atender esta demanda educacional

**Estratégias:**

1. Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, para construção de 07 Centros de Educação para atender a demanda educacional, no prazo decenal. Concurso Público a cada dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atualização do quadro de funcionários, segundo padrão nacional de qualidade.



2. Orientar as instituições educacionais que atendem crianças de zero a cinco anos de idade a agregarem ou ampliarem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual, racismo institucional e a outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: étnico-racial, religião, entre outros, à promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e ao estreitamento da relação família-criança-instituição.
3. Articular a Educação Infantil com os demais níveis de ensino, especialmente com o Ensino Fundamental, garantindo a sua especificidade.
4. Articular, em regime de colaboração com a União e os Municípios, ações que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestrutura e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando assim, a efetivação do direito a essa etapa da Educação Básica.
5. Realizar levantamento de demanda, a fim de eliminar as listas de esperas de matrículas nos Centros de Educação;
6. Realizar levantamento por demanda, apresentando a lista de espera dos Centros de Educação, a qualquer tempo, aos Dirigentes Escolares, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal de Educação e à população, bem como banco de dados da Prefeitura.
7. Revisar com a participação da equipe pedagógica da escola, no prazo de 02 anos, os padrões de infraestrutura da legislação em vigor, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de educação infantil (creches e pré- escola), no que se refere a:
  - a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança;
  - b) Instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
  - c) Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
  - d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a educação infantil; mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e parque infantil.
8. Direcionar, prioritariamente, os investimentos públicos municipais em educação para a educação infantil;



9. Ampliar progressivamente o atendimento público nos Centros Municipal de Educação Infantil no prazo de cinco anos;
10. Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nos estabelecimentos públicos de forma que:
  - a)sejam atendidos os padrões de infraestrutura definidos na estratégia 4;
  - b)sejam adquiridos e/ou repostos anualmente os recursos pedagógicos, em especial, brinquedos, jogos e livros infantis, garantindo acervo diversificado, em quantidade e qualidade adequadas;
  - c) seja adquirido e/ou mantido acervo de livros para pesquisa e formação de educadores e pais;
  - d) haja participação da comunidade escolar (colegiados e instituições auxiliares) na definição desses materiais, considerando- se o projeto político pedagógico da unidade, bem como o papel do brincar e a função do brinquedo no desenvolvimento infantil.
- 11 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.
12. Promover palestras e encontros voltados à comunidade para uma maior conscientização quanto aos direitos e deveres às necessidades físicas, psicológicas e sociais da faixa etária em questão, e implantar e aprimorar a relação Escola/família.
13. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil de acordo com a LDB artigo 61, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação a nível superior;
14. Promover ações como convênios junto às instituições formadoras do Ensino Superior, a fim de qualificar a formação de professores para a Educação Infantil, com conteúdos específicos da área;
15. Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

16. Garantir que a avaliação dos alunos na educação infantil seja feita considerando seus próprios avanços em relação a seu desenvolvimento, os instrumentos sejam através de observação e registro do professor do desenvolvimento da criança.
17. Estabelecer condições para a inclusão das crianças com necessidades especiais, com apoio de especialistas, definindo o número máximo de crianças por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação;
18. Ampliar as equipes multidisciplinares e multiprofissionais (fonoaudiólogos, psicólogos e coordenadora da educação especial) para dar suporte na prática pedagógica na área infantil.
19. Especificar a carga horária de atendimento, espaço físico e número de alunos adequado por professor conforme as Leis da Educação Infantil, infraestrutura, profissionais suficientes, atividades diversificadas com profissionais gabaritados que ofereçam qualidade nos Centros de Educação Infantil;
20. Garantir o período de férias escolares em janeiro, para que as crianças possam fortalecer seus laços familiares; e caso haja necessidade manter em funcionamento sob regime de plantão um Centro de Educação em período integral nos meses de férias, para o atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade para pais que estão trabalhando, e não possuam familiares, mediante prévia triagem.
- 21 Ofertar através de convênios com Instituições do Ensino Superior, formação em nível superior aos profissionais da Educação Infantil, a fim de que após ingresso em concurso público busque no prazo de um ano o início para sua formação.
- 22 Garantir formação continuada aos profissionais da Educação Infantil, em habilitação compatível com a atividade que exerce na escola, através de programas técnicos: Profissional.



***META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.***

O Ensino Fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

O Ensino Fundamental, de acordo com a LDB/ 96 é organizado com as seguintes regras comuns:

- ✓ Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuído por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; classificação em qualquer ano ou etapa, exceto no primeiro do ensino fundamental pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola; por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas. Há ainda possibilidade de reclassificação dos alunos na própria escola por solicitação dos pais ou dos próprios professores, e deve ser feita no primeiro bimestre ou quando transferido, a qualquer tempo, desde que requeira. (LDB, 1996)

A lei nº 11.114 determinou, a partir de 2005, a duração de nove anos para o ensino fundamental. Desta forma, a criança entra na escola aos 6 anos de idade, e conclui aos 14 anos. A matrícula é direito subjetivo dos pais de matricular os filhos em escola próxima da residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursar até o nono ano.

#### **DIAGNÓSTICO:**

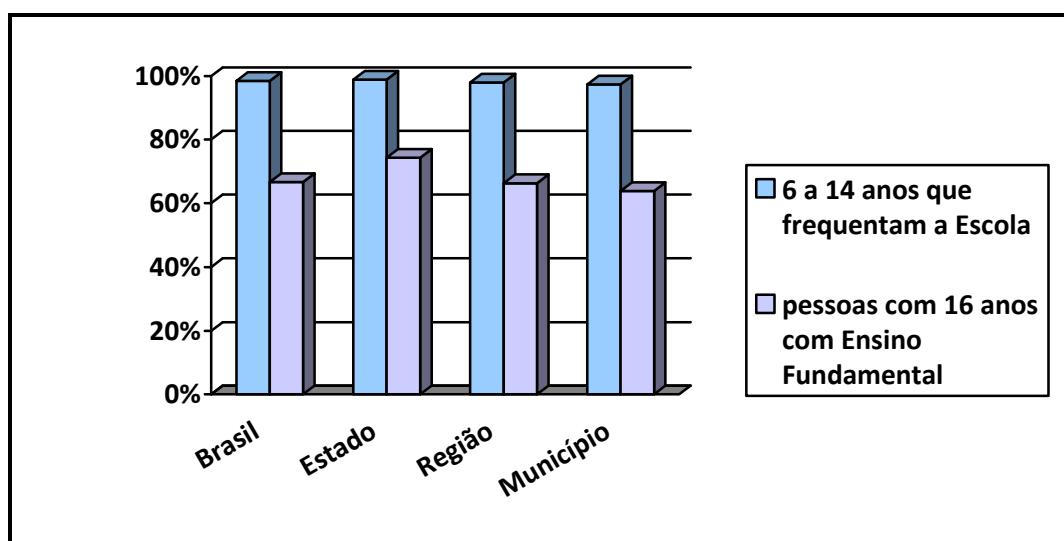
- ✓ ***Indicador 1:*** Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam a escola: **3104**

Total da população de 6 a 14 anos de idade: **3201**



Definição percentual da rede pública: **96,96%**

- ✓ **Indicador 2:** percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído: **63,8%**



**Gráfico 8:** Crianças na faixa Etária de 6 a 14 anos frequentam a Escola  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Sendo a universalização um preceito constitucional, portanto os municípios deverão atender integralmente a meta Nacional, no caso do Município de Cambará-Paraná atende o percentual estipulado pela Meta nacional, visto que 96,6% das crianças na faixa etária de 6 a 14 anos frequentam a Escola.

Devemos definir estratégias de garantia de 95% de conclusão em idade recomendada, visto que dos 100 alunos que frequentam o Ensino Fundamental, 18 terminam com idade distorcida, devido à taxa de reprova ou desistência.

O município adquiriu um Ônibus Escolar ORE 3 – através do **Programa Caminho da Escola** para atender as crianças da Zona Rural, a fim de garantir o direito aos estudos. Além disso, houve investimento com recursos próprios do Município em mais dois veículos para ser renovada a frota escolar, garantindo segurança e qualidade no transporte das crianças.

Há ações em cooperações Ministério da Educação como: **PNATE**, (Programa Nacional do transporte Escolar) que são disponibilizados recursos para serem investidos no transporte escolar e atender a demanda educacional.



**Programa Nacional do Livro Didático**, o qual é executado em ciclos trienais alternados. Assim, a cada ano o MEC adquire e distribui livros para todos os alunos de um segmento, que pode ser: anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental ou ensino médio. À exceção dos livros consumíveis, os livros distribuídos deverão ser conservados e devolvidos para utilização por outros alunos nos anos subsequentes.

Outra ação para estimular a permanência dos alunos é o **Acompanhamento da frequência Escolar** programa **Bolsa Família** tem como função acompanhar a frequência escolar e diagnosticando as razões da baixa ou não frequência, objetivando enfrentar a evasão e estimular a permanência e a progressão educacional de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

<b>Situação atual do Município</b>	<b>Plano Nacional Educação</b>	<b>PME</b>
<b>Indicador 1:</b> Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam a escola:: <b>96,96%</b>	95% das crianças atendidas	100% das crianças atendidas
<b>Indicador 2:</b> percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído: <b>63,8%</b>		

Tabela 10 – diagnóstico meta 2

### **Estratégias:**

1. Acompanhar o debate em torno dos “direitos e objetivos” de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do ensino fundamental;
2. **Acompanhar as frequências Escolares** dos jovens e crianças matriculados no Bolsa Família, diagnosticando as baixas frequências.
3. Buscar parceria com outro órgão Conselho Tutelar, bem como realização de projetos familiares para a participação das famílias no ambiente escolar.



4. Adquirir veículos escolares através do **Programa Caminho da Escola**, tanto com recursos próprios quanto com financiamento do MEC, para atender as crianças da Zona Rural, a fim de garantir o direito aos estudos.
5. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
6. Intervir nos processos de desenvolvimento de atividades pedagógicas e curriculares, sobretudo as que dizem respeito à organização do trabalho dos profissionais da educação.
7. O Município ofertará formação continuada aos profissionais da Educação, será realizada intervenção nas atividades pedagógicas, avaliações de desempenho dos profissionais, e organização dos currículos de acordo com a realidade da região.
8. Estabelecer, como meta para o atendimento à demanda do ensino fundamental, o mínimo de 20 alunos e máximo de 25 alunos por classe nos anos iniciais (1º ao 3º ano) e observando para os anos (4º e 5º) mínimo 25 alunos e máximo de 30 alunos;
9. Proceder, imediatamente, o mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;
10. Avaliar o aluno, em todo o seu processo de aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem;
11. Estabelecer um programa de discussão com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos;
12. Estabelecer em colaboração com a União, o Estado e o Município, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela, ao longo do curso, para reduzir as taxas de repetência e evasão;
13. Assegurar condições de aprendizagem, a todos os alunos, mediante:
  - a) Providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as necessidades da sala de apoio ou sala de recursos multifuncional;



- b) Aumento do tempo de permanência na escola para sala de apoio ou sala de recursos multifuncional, atendendo o aluno através de contraturno;
- c) Oferta de material didático adequado para os alunos da rede sob a responsabilidade dos integrantes da escola (direção, coordenação e professores);
- d) Organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento, fornecendo assistência adequada ao Professor e apoio de Assistentes para haver inclusão efetiva, sem exclusão da aprendizagem da turma;
- e) Equipe multidisciplinar para inclusão do aluno com deficiência.

14. Programar planejamento arquitetônico e administrativo para as escolas, com a participação da comunidade escolar, Secretaria de Planejamento de modo a garantir unidades funcionais, incluindo:

- a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- b) Instalações sanitárias e materiais de higiene pessoal e de limpeza;
- c) Espaços e recursos materiais para esporte, arte, recreação, biblioteca (com profissional especializado), brinquedoteca e serviço de merenda escolar;
- d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência;
- e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- f) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- g) Telefone e serviço de reprodução de textos;
- h) Informática e equipamento multimídia para o ensino;
- i) Sistema de reciclagem de lixo, com coleta periódica em todas as unidades de ensino;
- j) Laboratórios de informática com recursos materiais e atualização contínua

15. Ofertar através de convênios com Instituições do Ensino Superior, formação em nível superior aos profissionais do Ensino Fundamental, a fim de que após ingresso em concurso público busque no prazo de um ano o início para sua formação.

16. Desenvolver, em parceria entre o Estado, Municípios e IES Públicas, políticas de prevenção e enfrentamento à indisciplina e a violência no ambiente escolar.

17. Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação Sexual, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional



de Cidadania e Direitos Humanos LGBT sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.

18. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

19. Articular, em regime de parceria, preferencialmente com instituições públicas, mecanismos de inserção e acompanhamento do atendimento à Educação Básica no Ensino Fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme demanda.

20. Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano, como previsto na legislação vigente.

21. Em parceria com outras Secretarias Municipais, solicitar e contribuir para a manutenção das estradas e do transporte escolar, garantindo o cumprimento dos dias letivos para as crianças do campo, indígena e em situação de itinerância.

22. Garantir a (re) organização do trabalho pedagógico através das áreas do Conhecimento para o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a catorze anos.

23. Ampliar ações e parcerias, preferencialmente com instituições públicas, voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas, garantindo o acesso igualitário a meninos e meninas em todas as modalidades.

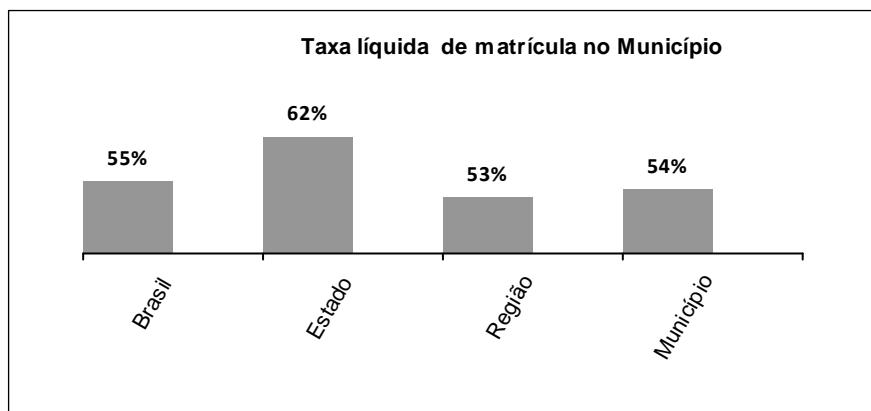
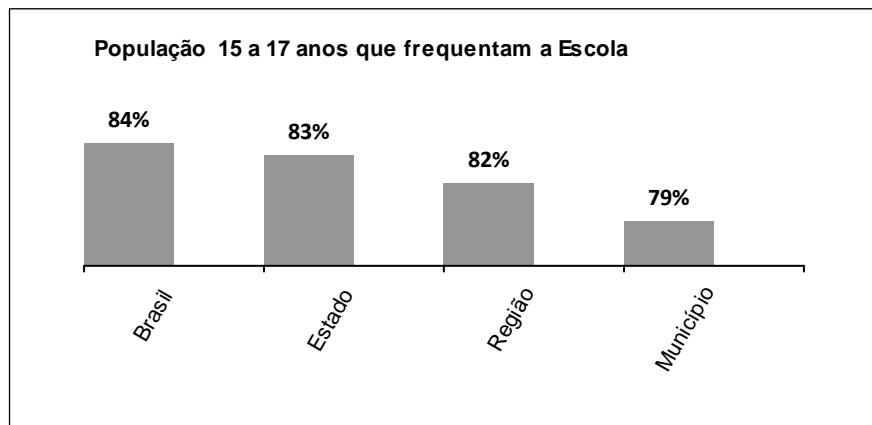


**Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

### **DIAGNÓSTICO:**

O percentual de estudantes no Brasil na faixa etária de quinze a dezessete anos que frequentam a escola é de 84,3%. No Estado do Paraná, 83,4% , No Norte Pioneiro do Paraná 81,6%. Na cidade de Cambará – Paraná 79,0% frequentam a Escola. Nota-se que o Município está abaixo da porcentagem em relação aos dados das outras regiões citadas como: Brasil, Estado do Paraná e a microregião do Norte do Paraná. Estratégias devem ser realizadas para atingirmos o objetivo no período decenal

**Gráfico 09 - População de 15 a 17 anos que frequentam a Escola**



**Gráfico 10: taxa Líquida de matrículas**

**Fonte:** Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

Em relação à taxa de matrículas líquidas realizadas em nosso Município, ficamos abaixo do índice do Estado, mas há uma média aproximada a região do Norte do Paraná e Brasil.

<i>Situação atual do Município</i>	<i>Plano Nacional Educação</i>	<i>PME</i>
Total matriculado: <b>1019</b>		
Total da População de 15 a 17 anos: <b>1290</b>	100% dos jovens atendidos	100% Jovens atendidos
Percentual: 79%		
Valor aluno/ ano: R\$ <b>2.636,00</b>		

**Tabela 11 – Diagnóstico da meta três**

## Estratégias:

1. Acompanhar o processo de institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, prezando pela oferta escolar em período integral;
  2. Intervir no debate sobre “direitos e objetivos” de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do ensino médio;
  3. Participar do processo de busca ativa de jovens fora da escola e de manutenção dos beneficiários de programas Sociais;
  4. Solicitar dos órgãos públicos cursos de formação continuada para os profissionais da educação, inclusive para áreas da educação técnica profissional em plena expansão nas escolas públicas.
  5. Ofertar em forma de colaboração com o Estado, o transporte escolar a fim de ampliar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.



**Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

#### **DIAGNÓSTICO:**

O município de Cambará – Paraná tem cinco Escolas Municipais, e três delas tem atendimento com sala de recurso multifuncional , e uma oferta sala de recursos, a fim de atender a população de quatro a 10 anos com necessidades especiais. Atualmente o Município atende **258 alunos** com necessidades educacionais especiais. Sendo distribuído da seguinte forma:

- ✓ 58 alunos da rede municipal de Ensino
- ✓ 108 alunos da rede privada
- ✓ 101 da rede Estadual

Para um melhor atendimento das crianças a Secretaria Municipal de Educação possui uma equipe técnica especializada para atender as Escolas Municipais, que necessitam de atendimento especializado formada pelas seguintes profissionais: **psicóloga, fonoaudióloga, professores especializados e concursados na área de Educação Especial, e coordenadora da Educação Especial.**

As escolas Municipais têm crianças com diagnóstico de Autismo, Deficiência visual, Dislexia, Distúrbio de Aprendizagem, Surdez, Deficiência intelectual leve, Deficiente Físico, e contam com apoio de profissionais concursados na área de Educação Especial para acompanhar as necessidades dos alunos. Escolas Municipais com atendimento especializado:

- ✓ Escola M. Caetano Vezozzo: sala multifuncional/ período matutino - 16 alunos;
- ✓ Escola M. Ignez Panichi Hamzé: sala de recursos/multifuncional/ manhã - 12 alunos;
- ✓ Escola M. Maria Alice B. A. Forti: sala recursos/ multifuncional/ manhã – 16 alunos;



✓ Escola M. Maria Paulina da Silva Furlan: sala de recurso/manhã: 14 alunos.

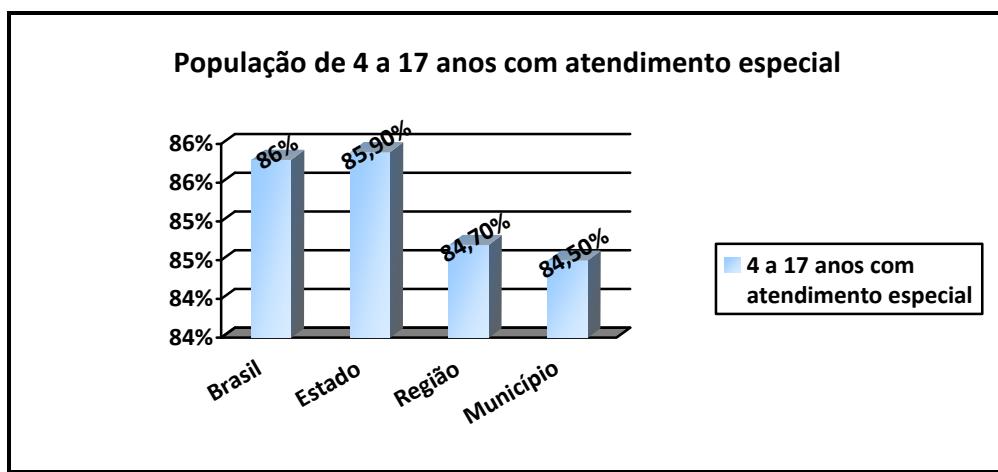
Os Colégios Estaduais fornecem atendimento especializado na faixa etária de 11 a dezessete anos cento e um alunos, quatro escolas estaduais fornecem sala de recurso multifuncional para os alunos, sendo:

- ✓ Colégio Estadual Carolina Lupion;
- ✓ Colégio Estadual Dr. Generoso Marques;
- ✓ Colégio Estadual Lucy Requião e Silva;
- ✓ Colégio Estadual Professor Silvio Tavares.

No município tem a Escola de Educação Básica “Mensageiros de Luz”, na Modalidade de Educação Especial, conhecida como APAE, sendo uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos. A mesma se mantém com recursos Federal, Estadual e Municipal, além de doações que recebe da comunidade.

Atualmente a escola conta com 108 alunos matriculados e uma equipe multiprofissional para subsidiar todo trabalho necessário nesta instituição.

De acordo com Plano Nacional da Educação (2014) à Educação Especial, prevaleceu a pressão das entidades particulares para que o atendimento desta modalidade continue sendo uma prerrogativa pública e privada, podendo ocorrer “preferencialmente” na rede regular de ensino. Mesmo não tendo logrado êxito no processo legislativo, a posição da CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação) sobre esse tema continua no sentido de cobrar políticas que conduzam as matrículas das crianças e jovens com necessidade de atendimento especial.



**Gráfico 11** População de 4 a 17 anos com atendimento especial  
**Fonte:** IBGE/Censo Populacional – 2010



<b>Metas 4 - Educação Especial</b>		
<b>Situação atual do Município</b>	<b>Plano Nacional Educação</b>	<b>PME</b>
Percentual matriculado: <b>267</b>	100% das crianças atendidos	100% das crianças atendidas
Percentual atendido: <b>84,5%</b>		
	<b>R\$ 4.460,01</b>	

**Tabela 12** – Diagnóstico da meta quatro

Nota-se que, mesmo com apenas uma Escola Municipal sem atendimento educacional especializado, o índice de Cambará- Paraná está abaixo em relação ao Estado do Paraná e Brasil, e na média em relação ao atendimento da região.

Deve ser ressaltado que duas Escolas Municipais e cinco Escolas Estaduais receberam recursos através do Programa ***Escola Acessível*** no ano de 2013 totalizando um valor de R\$ 75.300,00, para adequações de reformas, e acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular.

**Programas de Implantação de sala de recursos** os quais foram disponibilizados conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade para a organização do espaço de atendimento educacional especializado. O município entrou com a contrapartida da disponibilização de espaço físico para implantação dos equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos de acessibilidade, bem como, do professor para atuar no AEE.

Outro Programa que o Município foi contemplado ***Transporte Escolar Acessível***, que fica disponível para atendimento exclusivo especial na Escola Especial mensageiro de luz.



**Estratégias:**

1. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
2. Repassar os valores que são oriundos do FUNDEB, de acordo com o censo Escolar, sendo que algumas crianças têm dupla matrícula implicando no cômputo do estudante tanto na educação regular da rede pública, quanto no atendimento educacional especializado;
3. Promover, no prazo de vigência deste PME a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
4. Expandir Salas de recursos multifuncionais ao longo deste PME, para as escolas que não possuem sala de recursos/ multifuncional, bem como fornecer formação continuada para os professores da área especial.
5. Expandir a equipe multidisciplinar de Técnicos da Secretaria Municipal de Educação que apoiam o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com necessidades especiais. Continuar com as parcerias com outros órgãos como a Secretaria da Saúde e Assistência Social, que auxiliam no trabalho, dando suporte, por exemplo: o Conselho Tutelar, Centro de Referências da Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
6. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes da EJA, com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, Altas Habilidades e superdotação, por meio de adequação arquitetônica, da oferta de transporte



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro                                  Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

acessível e da disponibilidade de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda, no contexto em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação de atendimento dos estudantes com Altas Habilidades.

7. Firmar parceria com outros entes governamentais para a oferta de transportes acessíveis e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.
  8. Garantir 04 (quatro) transportes escolares adaptados aos alunos, da rede pública de ensino, que comprovem sua efetiva necessidade, de acordo com os critérios da legislação, garantindo o acesso desses aos diferentes níveis e modalidades de ensino;
  9. Assegurar ao aluno com necessidades educacionais especiais o acompanhamento em sala de aula, cuidados básicos de higiene pessoal, alimentação via oral e locomoção por meio de profissionais específicos;
  10. Implantar o ensino de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para todos os alunos surdos e, em parceria com a AJADAVI, gradativamente, estender para seus familiares, demais alunos e profissionais da Unidade Escolar, mediante programa de formação;
  11. Em cumprimento à legislação existente, promover a sinalização das escolas, utilizando comunicação alternativa como libras, Braille e outros recursos.
  12. Realizar **Concurso público** a cada 2 anos, contando o ano de 2015, para atualizar o quadro dos profissionais da educação.
  13. Garantir a formação continuada e espaços de discussão permanentes a todos os funcionários da escola para o tema Escola Inclusiva, abrangendo a pessoa com deficiência, diversidade sexual e outros da realidade da escola que se fizerem necessárias;
  14. Previsão orçamentária, segundo Planos Plurianuais da Educação, garantindo a execução permanente de cursos de formação e produção de material de apoio às escolas e aos professores, versando sobre temas vinculados à estigmatização, preconceito, sexo e questões étnicas racial, dentre outros;
  15. Acompanhar o processo de ampla formação dos educadores para atuarem na perspectiva da escola inclusiva;



16. Aprovação mediante a aquisição dos conhecimentos, conteúdos específicos para a série, com a garantia da adaptação curricular;
17. Realizar relatório da avaliação da equipe multidisciplinar para alunos no processo educacional;
18. Oferecer apoio psicológico aos profissionais da educação e familiares dos alunos com necessidades educacionais especiais em parceria com a Secretaria da Saúde;
19. Definir mecanismos de avaliação e supervisão juntamente com a comunidade escolar para um bom funcionamento das instituições públicas e privadas que prestam atendimento especial no prazo de dois anos da vigência deste Plano Decenal.
20. Detalhar informação quando assim for solicitada nos sistemas educacionais das pessoas com necessidades especiais.
21. Garantir aos professores com graduação na área de pedagogia com especialização na área da educação especial, ou graduação em Educação Especial para atuar nas salas de recursos multifuncionais, considerando metodologia especial para os anos iniciais da Educação Básica.
22. Implantar atendimento educacional especializado no turno e contraturno por meio de salas de recursos multifuncionais/ sala de apoio e fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para o atendimento educacional especializado.
23. Delimitação de números de alunos por turma, seguindo a resolução vigente considerando as características das necessidades educacionais especiais apresentadas.
24. Ofertar através de convênios com Instituições do Ensino Superior, formação em nível superior aos profissionais do Ensino especial, a fim de que após ingresso em concurso público busquem no prazo de um ano o início para sua formação.
25. Garantir um amplo programa de capacitação permanente dos trabalhadores da educação.
26. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho estabelecendo interrelações entre teoria e a prática, nos eixos da ciência do trabalho da tecnologia e da cultura e da cidadania, de forma a organizar no tempo e espaço pedagógico adequados as características desses alunos e alunas.



***Meta 5: Alfabetizar as crianças atendendo a sua especificidade, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.***

O Município tem uma preocupação em relação à meta 5, visto que o Estado do Paraná com a Lei Estadual 16049/2009, dispôs sobre o direito a matrícula no 1.<sup>º</sup> Ano do Ensino fundamental de nove anos, criança que irão completar seis anos até 31 de dezembro. Isso significa, que muitas crianças farão o 1.<sup>º</sup> Ano com 5 (cinco) anos. As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil, por exemplo, têm como pressupostos as interações e a brincadeira, o que não se visualiza com maior ênfase no Ensino Fundamental.

Diante deste cenário, a pedagogia que norteará este primeiro ano com crianças de 5 (cinco) anos, deverá ter características próprias adequadas às particularidades da primeira infância, garantindo a melhoria na qualidade da aprendizagem no ciclo da alfabetização.

De acordo com orientações do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa (2015) aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

A alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades nacionais no contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar na formação para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reproduutor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática. (PACTO, 2015)

Nota-se que, essa meta do PNE determina a necessidade de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3<sup>º</sup> (terceiro) ano do ensino fundamental. Norteados por tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem

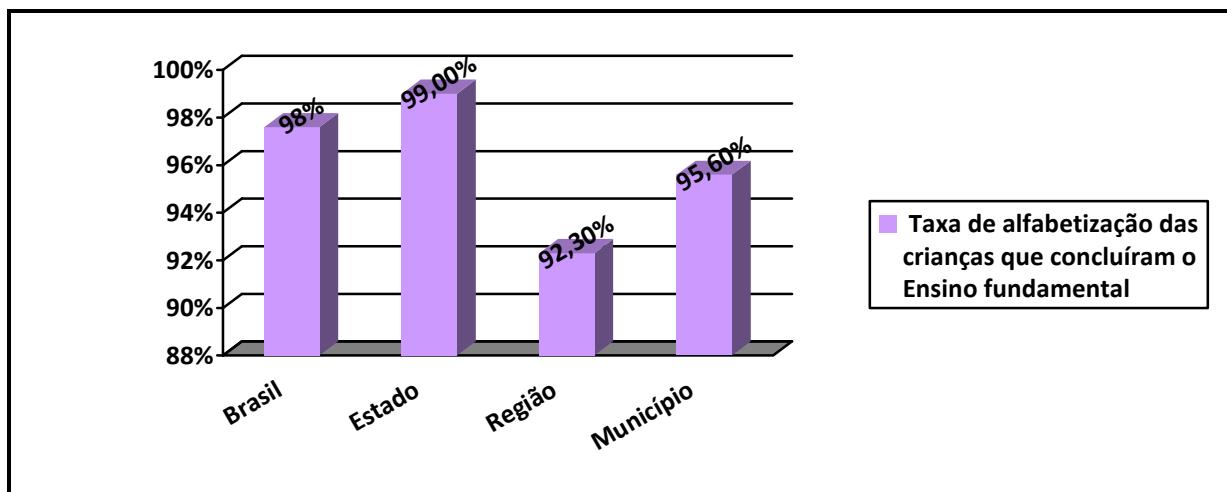


da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento. (PNE, 2014)

## DIAGNÓSTICO

O Município de Cambará- Paraná tem **776** crianças matriculadas nos 1.<sup>º</sup>, 2.<sup>º</sup> e 3.<sup>º</sup> Anos das séries Iniciais no ano de 2015. A taxa de alfabetização das crianças que concluíram o Ensino Fundamental no Brasil é de 97,6%. No estado do Paraná 99,0%, Região Norte Pioneiro do Paraná, 92,3%, e o Município atingiu 95,6%.

Verifica-se que o Município está com a média acima da região, e abaixo do resultado do Brasil e Estado do Paraná.



**Gráfico 12:** Taxa de Alfabetização das crianças que concluíram o Ensino Fundamental  
**Fonte:** Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Uma das estratégias que o Município tem utilizado foi a adesão ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3<sup>º</sup> ano do ensino fundamental.



***Com certeza o Município terá que programar investimento na formação do professor, em materiais didáticos, avaliações, visto que a especificidade da infância merece conhecimento para a realização de um bom trabalho.***

O Município tem realizado investimentos Pedagógicos em um dos eixos estruturantes do Pacto, como Materiais Didáticos e Pedagógicos para alfabetização, entre eles:

- livros didáticos;
- obras pedagógicas complementares aos livros didáticos e acervos de dicionários de Língua Portuguesa;
- jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa;
- obras de apoio pedagógico aos professores;
- jogos e softwares de apoio à alfabetização.

<b>META 5 - ALFABETIZAÇÃO</b>		
<b>Situação atual do Município</b>	<b>Plano Nacional Educação</b>	<b>PME</b>
Percentual matriculado: <b>776</b>		
Percentual atendido: <b>95,6%</b>	100% das crianças atendidos	100% Crianças atendidas
Investimento percapita: <b>R\$ 2.636,06</b>	R\$ 3.430,78	

Tabela 13 – Diagnóstico da meta cinco

#### **Estratégias:**

1. Fortalecer a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a garantir a alfabetização das crianças, levando em conta as especificidades das comunidades do campo, indígenas, ciganas, itinerantes e educação inclusiva por meio de estratégias metodológicas e produção de materiais didáticos específicos.



## **Município de Cambará – Paraná**

**Avenida Brasil, 1082 – Centro**

**Telefone: 43-35328800**

Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

2. Realizar articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental, preparando as crianças para o processo de Alfabetização. Aderir ao Pacto Nacional para qualificação dos profissionais, e organizar capacitações com recursos próprios do Município
  3. Criar instrumentos para avaliar a aprendizagem qualitativa das crianças na fase da alfabetização, além dos mecanismos nacionais da avaliação;
  4. Proporcionar aos professores conhecimentos teóricos relacionados com a prática de métodos e propostas diferenciadas, assegurando a aprendizagem diferenciada das crianças, respeitando a especificidade da infância, em específico das crianças que vão para o Ensino Fundamental com 6 anos incompletos.  
  5. Contar com o apoio dos sistemas de Avaliação Nacional da Alfabetização- ANA/ 2013, o qual é direcionada para os alunos matriculados no 3.<sup>º</sup> Ano do Ensino Fundamental
  6. Garantir com recursos próprios e em colaboração com entes federados, e as Instituições de Ensino Superior, grupos de Estudos para formação dos professores, buscando articular outros programas para a formação inicial e continuada como: exemplo o PARFOR.
  7. Apoiar, a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
  8. Em regime de colaboração com os entes governamentais: União, Estado e Município, ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas às pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais;
  9. Investir em materiais pedagógicos, repondo todo ano a composição dos mesmos em todas as Escolas e Centros de Educação Municipais, como:



- ✓ livros didáticos;
  - ✓ obras pedagógicas complementares aos livros didáticos e acervos de dicionários de Língua Portuguesa;
  - ✓ jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa;
  - ✓ obras de apoio pedagógico aos professores;
  - ✓ jogos e softwares de apoio à alfabetização.
10. Estabelecer, como meta para o atendimento à demanda do ensino fundamental, o mínimo 20 e máximo de 25 alunos por classe nos anos iniciais (1º ao 3º ano);
11. Realizar projetos educacionais, orientando as escolas a trabalharem as diversas linguagens que as crianças possuem;
12. Ampliar a rede física dos sistemas públicos de ensino, estadual e municipal, em regime de colaboração com os entes governamentais, priorizando o atendimento da demanda escolar nas áreas de expansão urbana e populacional de forma a garantir a existência de escola próxima à residência.
13. Oferecer transporte escolar as crianças que necessitam do atendimento.
14. Realizar fórum Municipal sobre organização curricular para revisar a matriz curricular com base na reflexão sobre a organização do ensino, aproximando os conteúdos ministrados do cotidiano dos educandos, promovendo aprendizado com significado, com o objetivo de eliminar a fragmentação de conteúdo;
15. Garantir a participação dos profissionais da educação no exercício do magistério, na indicação de materiais didáticos e paradidáticos em coerência com o projeto pedagógico da respectiva escola;
16. Ofertar através de convênios com Instituições do Ensino Superior, formação em nível superior aos profissionais do Ensino Fundamental, a fim de que após ingresso em concurso público busque no prazo de um ano o início para sua formação.



**Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

O programa Mais Educação disposto pelo Decreto n.<sup>º</sup> 7083 de 27 de janeiro de 2010, defini a educação em tempo integral com uma jornada escolar igual ou superior a sete horas durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

Esta jornada escolar se dará por diversos meios, sobre o assunto o Decreto (2010) afirma:

“desenvolvimento de atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades”. (art. 1<sup>º</sup>, § 2<sup>º</sup>)

Nota-se que as atividades podem ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, “de acordo com a disponibilidade da escola, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais”. (art. 1<sup>º</sup>, § 3<sup>º</sup>)

Nesse sentido, garantir educação integral requer mais que simplesmente a ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só o compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para sua implantação.

O município de Cambará- Paraná na rede Municipal de ensino não tem nenhuma Escola que é atendida com o **Programa Mais Educação**. No entanto, há Centros Municipais de Educação com crianças na faixa etária de 0 a 5 anos que são atendidas em tempo integral.

Esta meta é uma tarefa que teremos que lutar e planejar para conseguir ofertar 50% das Escolas Municipais atendendo com uma jornada escolar de sete horas. Visto que em dez anos não conseguiremos dar 50% do atendimento.



Nota-se que, a palavra Integral por definição quer dizer total, inteiro, global. É isso o que se pretende com a **educação integral**: desenvolver os alunos de forma completa, em sua totalidade. Muito mais do que o tempo em sala de aula, a educação integral reorganiza espaços e conteúdos, com certeza será um grande desafio.

Em relação ao atendimento complementar, no Município na rede Estadual apenas uma Escola aderiu ao Mais Educação. Cabe o destaque ao programa Mais Educação, visto que em 2011, na rede pública de ensino, o atendimento complementar com o segundo maior número de matrículas é Matemática, evidenciando a participação em aulas de reforço.

Já na rede privada, o destaque é o curso de Brincadeiras, Jogos não Estruturados, Recreação/Lazer Festas. Uma das dificuldades da Gestão Municipal em aderir ao programa é a falta de espaço físico, e condições financeiras.

✓ ***DIAGNÓSTICO DE ESCOLAS PÚBLICAS EM TEMPO INTEGRAL COM PELO MENOS 7H EM ATIVIDADES ESCOLARES.***

No Brasil, dados coletados através do Censo Escolar da Educação Básica , (2013) há 34,7% de escolas em tempo integral onde os alunos permanecem em atividades escolares, no Estado do Paraná 47,9%, na Região do norte pioneiro do Paraná 41,6%, no Município uma porcentagem de 27%

***Indicador 1: CMEIs***

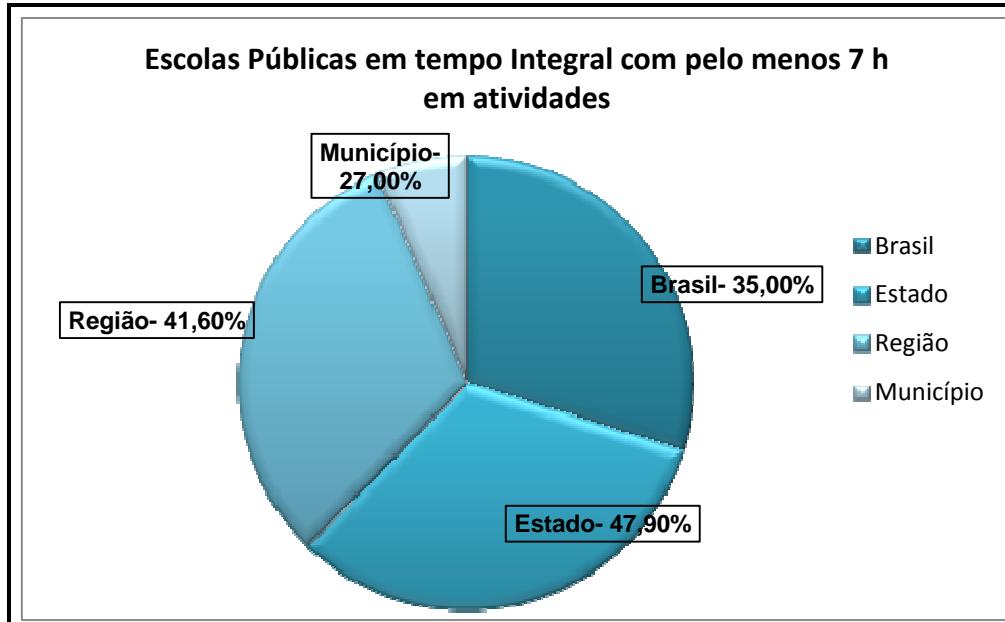
- ✓ Quantidade de Centro de Educação Infantil com 7h de atividades: **02**
- ✓ Número total de CMEIs= **02**

***Indicador 2: Escolas***

- ✓ Quantidade de escolas públicas que ofertam 7h de atividades com estudantes= **01**
- ✓ Quantidade de Escolas Públicas no Município: (municipal/estadual)= **13**



**Resultados dos percentuais: 27,0%**



**Gráfico 13**

**Fonte:** INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

### **DIAGNÓSTICO DE ALUNOS QUE PERMANECEM 7 H NA ESCOLA**

No Brasil 13,2% tem escola em tempo integral, No Paraná 14,1%, na região 13,6%, e no Município 7,4% .

#### **Indicador 3: Crianças**

- ✓ Número de estudantes que permanecem ao menos 7h: **204**
- ✓ Total de crianças: **206**

#### **Indicador 4: Estudantes**

- ✓ Números de alunos que permanecem ao menos 7 h em atividades: **78**
- ✓ Número total de alunos: **5654**

**Resultados dos percentuais: 2,8%**



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

<i>Situação atual do Município</i>	<i>Plano Nacional Educação</i>	<i>PME</i>
Percentual escolas públicas em tempo integral: <b>27,0</b>	50% das escolas atendidas	50% escolas atendidas
Percentual alunos que permanecem pelo menos 7 h em atividades: <b>2,8%</b>	25% crianças atendidas	25% das crianças atendidas
	Investimento percapita: R\$ 6.346,94	

Tabela 14- escolas públicas em tempo integral



**Gráfico 14**

**Fonte:** INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Nota-se que os resultados foram avassalador, o Município não tem investido em Educação em tempo integral, exceto nos Centros de Educação Infantil. Devemos ter claro, que no prazo de dez anos o Município não conseguirá atingir a referida meta, para tanto o Município necessitará de um prazo maior.

Para atingir 50% das Escolas com implantação da Educação em tempo Integral, o Município buscará apoio e recursos em regime de cooperação com a União e Estado com programas Nacionais de ampliação e reestruturação das Escolas Públicas.

A instalação de quadra poliesportiva é uma das estratégias para ampliar espaços para os alunos, sendo que o Município foi contemplado com uma cobertura



e construção de Quadras do **Programa Aceleração e Crescimento** do Ministério do Planejamento.

Outra estratégia seria a participação dos alunos nos laboratórios de informáticas, visto que três Escolas Municipais possuem laboratório de informática. Fundamental aumento dos profissionais da Educação para atingirmos a meta, então concurso público para reposição do quadro de recursos Humanos.

### **Estratégias:**

1. Construir mais escolas em colaboração entre a União, Estados e Municípios, a fim de atender a ampliação da educação em tempo integral;
2. Promover com o apoio da União, a oferta de Educação Integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.
3. Realizar concurso público para atender a demanda da educação em tempo integral.
4. Implantar escola integral em duas Escolas de Cambará – Paraná nos bairros mais carentes para atender a demanda educacional, no prazo decenal.
5. Estimular as Escolas no uso dos espaços públicos da cidade, educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, teatros e cinemas, a fim de atender a Educação em tempo Integral.
6. Prever condições de trabalho nas escolas integrais, garantindo a valorização dos profissionais da educação;
7. Promover campanhas de reestruturação democrática dos projetos pedagógicos das escolas em tempo integral;
8. Garantir infraestrutura física e pedagógica adequada para funcionamento da Educação em tempo Integral (transporte escolar, merenda, local para aulas de acordo com as atividades propostas) para todos que necessitarem.
9. Garantir recursos financeiros para um amplo programa de capacitação permanente aos profissionais da Educação Integral.
10. Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico na Educação em Tempo Integral, inclusive



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

para as populações do campo, negra, indígenas, ciganos e em situação de itinerância.

11. Promover ações, que estimulem o acesso e permanência à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme o estabelecido nas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil.
  12. Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola.
  13. Adequar os prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos alunos no ambiente escolar.



**Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

Tabela 15 - IDEB

<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Ano Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

De acordo com o Plano Nacional de Educação (2014) fomentar a qualidade da educação básica implica enfrentar a desigualdade social existente no País e assegurar a educação como um dos direitos humanos.

Implica também melhor definição e articulação entre os sistemas de ensino e unidades escolares, processos de organização e gestão do trabalho escolar, melhoria das condições de trabalho e valorização, formação e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação. É fundamental ainda definir e implementar dinâmicas curriculares que favoreçam aprendizagens significativas.

Nota-se ser um grande desafio para as políticas públicas ofertar a educação de qualidade para todos. O ministério da Educação tem criado indicadores que quantifica, dimensiona e mensura esta qualidade de ensino.

Nas duas últimas décadas, registram-se avanços no acesso, cobertura e melhoria da aprendizagem na educação básica, como revela o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador criado pelo INEP, a partir de dados do Censo Escolar, SAEB e Prova Brasil, que leva em consideração o fluxo escolar e o desempenho nos exames, para fazer o acompanhamento da evolução da educação e para estabelecer o padrão de qualidade que o Ministério da Educação definiu como meta a ser atingida. ( PNE, 2014)



É importante ressaltar que cabe também analisar e monitorar individualmente o comportamento de seus componentes (fluxo e desempenho), especialmente o desempenho dos estudantes nos exames padronizados.

### **DIAGNÓSTICO:**

#### **IDEB**

O Índice do Desenvolvimento da Educação Básica no Município de Cambará-Paraná, de acordo com INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2015)):

- ✓ Dados de referências 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup> Anos/ 8.<sup>º</sup> e 9.<sup>º</sup> Anos

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CAMBARA	2,8	3,2	3,7	3,4	3,5	2,9	3,0	3,3	3,7	4,1	4,3	4,6	4,9

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CAMBARA	4.0	3.9	4.3	4.3	4.8	4.1	4.4	4.9	5.1	5.4	5.7	5.9	6.2

- ✓ O Índice do Desenvolvimento da Educação Básica da rede Municipal 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup> Anos

Nota-se que o Município tem que buscar estratégias adequadas para atingir o IDEB das metas projetadas pelo Ministério da Educação. No entanto, temos que admitir que houve um aumento significativo do ano de 2013 comparado aos anos anteriores.

Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso garantir que os alunos aprendam, não repitam o ano e tenham uma frequência regular. Por isto, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras com ações voltadas para o aumento da qualidade de ensino.



As escolas Municipais possuem alguns recursos dos governos: federal, e estadual, que contribuem para uma educação com mais autonomia e qualidade como: Programa Dinheiro Direto Na Escola, Programa Nacional Biblioteca Nacional; Programa Nacional Livro Didático, Programa Nacional da Alimentação Escolar, Programa Nacional do transporte Escolar, e outros.

Em contrapartida, a ação do Município de Cambará – Paraná para aumentar o IDEB será:

- Formação Continuada para os professores através de Universidades, bem como a valorização dos profissionais seguindo a Lei do Piso 11.738/08;
- Adesão aos Programas do Ministério da Educação como: **Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa, e outros programas;**

#### **Estratégias:**

1. Assegurar parcerias com a União, Estados para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares.
2. Investir em livros para acervos das bibliotecas escolares;
3. Adquirir materiais pedagógicos para todas as Escolas Municipais e Centros de Educação;
4. Ofertar atendimento para os alunos com necessidades especiais através de uma equipe multidisciplinar, com sala de apoio, sala de recursos multifuncional;
5. Trabalhar com porte de escola, a fim de que as salas de aulas tenham um número adequado de alunos por professor, conforme documento próprio.
6. Estimular autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação, a fim de orientar a prática pedagógica;
7. Delinear políticas e ações para superar a repetência e a evasão que causam a defasagem idade-série;
8. Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.



9. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
10. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
11. Promover, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
12. Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus, micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica da zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), garantindo locomoção a todos, com atenção especial às crianças pequenas e pessoas com necessidades especiais.
13. Estimular autoavaliação dos servidores da educação e das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação, a fim de orientar a prática pedagógica;
14. Investir em formação Continuada para os professores através de Universidades, bem como a valorização dos profissionais seguindo a Lei do Piso 11.738/08;
15. Aderir aos Programas do Ministério da Educação como: **Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa, e outros programas que apoiem a qualidade na Educação.**
16. Constituir os indicadores de avaliação, os professores e gestores do Município de Cambará, com base na realidade de cada escola irão monitorar e acompanhar os resultados do IDEB, criando ações para melhoria da aprendizagem como: atendimento aos alunos com diferenciação na aprendizagem, sala de apoio. Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, e outros.
17. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

18. Melhorar o desempenho no IDEB, investindo nas Escolas Municipais, a fim de atingirem o índice através de mecanismos de capacitação e valorização profissional, cumprindo com todas as Leis vigentes na Educação.
  19. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores/ as para a detecção dos sinais de suas causas, como violência doméstica e sexual, étnico- racial e todas as demais formas de violência favorecendo a adoção das providências adequadas a promover mecanismos de resolução pacífica e criativa dos conflitos.
  20. Articular ações e programas entre a Seed, o MEC e as secretarias municipais de educação para o acesso à escola dos povos Romani (ciganos) nômades, seminômades e sedentários.
  21. Estabelecer mecanismos de monitoramento dos casos de evasão, abandono, reprovação e aprovação por Conselho de Classe nas situações de preconceito e discriminação aos povos Romani (ciganos), sujeitos do campo, povos indígenas, população negra, LGBT e relações de sexo.
  22. Ofertar transparência aos gastos do transporte escolar e fazer funcionar os comitês do mesmo para acompanhar e fiscalizar os referidos gastos, para que sejam garantidas as condições adequadas aos estudantes.
  23. Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, consequentemente, da diminuição das taxas de abandono, reprovação e aprovação por Conselho.



**Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

Nota-se que a meta 8 tem como finalidade elevar a escolaridade das populações mais vulneráveis e superar as desigualdades educacionais, com destaque na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, garantindo a inclusão socioeducacional e o direito à educação para todos. São visíveis as desigualdades em nosso país, principalmente para populações mais pobres, as do campo e os negros.

Essas desigualdades também se refletem na participação e rendimento no mercado de trabalho. Considerando a desigualdade étnica, a população negra apresenta as mais elevadas taxas de desocupação e de rendimento, ainda que disponha do mesmo nível de escolaridade. Segundo estudo do IPEA (2012), a taxa de desocupação do homem negro é de 6,7%, e a da mulher negra 12,6%, enquanto a de homem e mulher não negros é de 5,4% e 9,3%, respectivamente. (PNE, 2014)

#### **DIAGNÓSTICO:**

No município de Cambará- Paraná o total de população de 18 a 29 anos é de **5.779 pessoas**, tendo escolaridade média de seis a oito anos. Sendo um total de **1339** a população de negros em Cambará- Paraná, **558** habitantes em extrema pobreza, e na zona rural temos uma média de **1521** habitantes.

**Indicador 1:** Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos= **6 a 8 anos**  
Total da População de 18 a 29 anos: **5779**

**Indicador 2:** Escolaridade média da população da zona rural: **12 anos**  
Total da população da zona Rural: **1521**

**Indicador 3:** Escolaridade média da população mais pobres 18 a 29 anos : **6 anos**  
Total da população mais pobre: **558**



**Indicador 4:** razão entre a escolaridade da população negra e da não negra de 18 a 29 anos

Soma dos anos de estudos dos negros: 6 anos

População negra: **1339**

Soma dos estudos da população não negra: **8 anos**

População de não negros: **5779**

A escolaridade média da população de 18 a 29 anos de acordo com os dados do IBGE (2010) está distribuída da seguinte forma em nosso país:

- ✓ Brasil: 9,8%
- ✓ Estado: 10,2%
- ✓ Região: 9,2%
- ✓ Município: 9,4%

Ainda com os dados do IBGE (2010) a escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres está distribuída da seguinte forma em nosso país:

- ✓ Brasil: 7,8%
- ✓ Estado: 8,1%
- ✓ Região: 7,8%
- ✓ Município: 8,2%

Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

- ✓ Brasil: 92,2 %
- ✓ Estado: 89,8%
- ✓ Região: 88,3%
- ✓ Município: 88,3 %



<b>Situação atual do Município</b>	<b>Plano Nacional Educação</b>	<b>PME</b>
<b>Indicador1:</b> Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos= <b>6 a 8 anos – 9,4%</b>	12 anos – 100%	12 anos
<b>Indicador 2:</b> Escolaridade média da população da zona rural: <b>12 anos – 100%</b>	12 anos 100%	12 anos
<b>Indicador 3:</b> Escolaridade média da população mais pobres 18 a 29 anos : <b>6 anos – 8,2%</b>	12 anos 100%	12 anos
<b>Indicador4:</b> Razão entre a escolaridade da população negra e da não negra de 18 a 29 anos: <b>88,3%</b>	100%	100%

**Tabela 16** Diagnóstico da meta oito

### Estratégias

1. Realizar a chamada Pública, como estabelece a LDB/96 e promover a busca ativa de forma permanente e com frequência anual de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude e demais áreas afins.
2. **Garantir a Educação de Jovem e Adulto fase I**, estendendo o atendimento especializado para essa demanda educacional, a fim de recuperar os alunos.
3. **Ofertar o programa Brasil Alfabetizado** em parceria com o Ministério da Educação.
4. Oportunizar o transporte escolar para atender a demanda e necessidade da EJA.
5. Expandir em parceria com o Estado a oferta gratuita de Educação Profissional Técnica para outros estabelecimentos de ensino.
6. Elaborar projetos e programas para a busca ativa das populações fora da escola em parceria com toda equipe escolar, e outras Secretarias Municipais.
7. Reduzir o índice de evasão escolar, ampliando a permanência das mulheres jovens na educação formal, a população negra, indígenas, contemplando as especificidades das mulheres travestis, transexuais, lésbicas, deficientes,



## Município de Cambará – Paraná

**Avenida Brasil, 1082 – Centro**

Telefone: 43-35328800

Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

deficientes, em conflito com a lei, gestantes, mães, bem como à Lei 11.326/2006. ampliando ações afirmativas, adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas.



**Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Nota-se que esta meta tem como objetivo a erradicação do analfabetismo absoluto e redução de 50% do analfabetismo funcional no país. Mesmo com os significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas, pois é maior o número dos que saem da escola apenas na condição de analfabetos funcionais. Fundamental distinguir o que é analfabetismo absoluto e funcional.

De acordo com Vuolo (2015) há o Analfabetismo absoluto e o Analfabetismo funcional. O primeiro refere-se àquelas pessoas que não tiveram acesso à Educação, nunca puderam ir para a Escola por mais de um ano.

O Analfabetismo funcional por outro lado, segundo definição da UNESCO (1978) se refere:

A uma pessoa funcionalmente analfabeta é requerida para uma atuação eficaz em seu grupo e comunidade, e que lhe permitem, também, continuar usando a leitura, a escrita e o cálculo a serviço do seu próprio desenvolvimento e do desenvolvimento de sua comunidade. (p.01)

Ainda com as ideias de Vuolo (2015) existem vários níveis de Alfabetização funcional: aqueles que apenas conseguem ler e compreender títulos de textos e frases curtas; e apesar de saber contar, tem dificuldades com a compreensão de números grandes e em fazer as operações aritméticas básicas. Outros, que conseguem ler textos curtos, mas não conseguem extrair informações esparsas no texto e não conseguem tirar uma conclusão a respeito do mesmo.

E por fim, aqueles que detêm pleno domínio da leitura, escrita, dos números e das operações matemáticas das mais básicas às mais complexas, que são minoria. Esses índices tão altos de Analfabetismo funcional devem-se à baixa qualidade dos sistemas de Ensino público, ao longo de décadas.



## **DIAGNÓSTICO**

No Brasil, de acordo com os dados do IBGE, censo populacional (2010 ) a **taxa de alfabetização da população de 15 anos** ou mais de idade está calculada em 91,5%. Enquanto que no Estado do Paraná, 94,7%, na região do norte do Paraná 89,1% e em **Cambará – Paraná 91,4 %** dos nossos jovens está alfabetizado.

Em relação à taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade: Brasil: 29,4%, Estado: 25,3%, Região: 32,0% e **Município: 28,1%**

Observa que, falta pouco para o Município de Cambará –Pr cumprir com a meta Nacional que é de 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015, visto que estamos com 91,4%.

Verifica-se que, até o final da vigência deste PME, o Município deverá criar ações para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. Levando em consideração que estamos com 28%, até o final da vigência deste Plano, acredita-se que Cambará- Paraná atinja a meta.

### **Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública**

Ano	Total	até 17 anos	de 18 a 29 anos	de 30 a 59 anos	60 anos ou mais
<b>2007</b>	145	3	39	84	19
<b>2008</b>	150	3	29	91	27
<b>2009</b>	80	6	8	55	11
<b>2010</b>	236	8	98	117	13
<b>2011</b>	337	16	113	195	13
<b>2012</b>	367	25	148	178	16
<b>2013</b>	330	26	97	187	20

**Tabela 17 Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública**

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro                          Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacão@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacão@cambara.pr.gov.br)

Transporte escolar público da EJA / Por poder público responsável

Ano	Municipal		Estadual	
<b>2007</b>	100%	43	0%	0
<b>2008</b>	0%	0	0%	0
<b>2009</b>	0%	0	0%	0
<b>2010</b>	0%	0	0%	0
<b>2011</b>	100%	98	0%	0
<b>2012</b>	100%	131	0%	0
<b>2013</b>	100%	108	0%	0

**Tabela 18** Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

<i>Situação atual do Município</i>	<i>Plano Nacional Educação</i>	<i>PME</i>
<b>Indicador 1:</b> percentual de alfabetização da população de 15 anos ou mais: <b>91,5%</b>	<b>93,5%</b>	<b>93,5%</b>
<b>Indicador 2:</b> Percentual de analfabetismo absoluto da população de 15 anos ou mais: <b>8,5%</b>	erradicação	erradicação
<b>Indicador 3:</b> Percentual de analfabetismo funcional: <b>28,1%</b>	redução de 50%	redução de 50%
<b>Investimento na EJA: R\$ 504.000,00 (anual dotação) : 330= RS1.527,00</b>	<b>RS 2.744,62</b>	<b>R\$ 2.744,62</b>

**Tabela 19** diagnóstico da meta nove

## Estratégias:

1. Ofertar e assegurar a EJA fase I, com todos os direitos: transporte, material escolar, infraestrutura, alimentação, professores qualificados.
  2. Aperfeiçoar a Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos fase I para que possibilitem organizações diferenciadas, adequando-as às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos dos diferentes grupos populacionais, como



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

as populações do campo, indígenas, ciganas, população negras itinerantes e privados de liberdade, adequando-se às especificidades do alfabetizando.

3. Realizar ações, em parceria com Estado, para identificar as pessoas não alfabetizadas e com baixa escolaridade, utilizando com referência os setores censitários definidos pelo IBGE, com o objetivo de superar o analfabetismo e elevar a escolaridade desta população no Paraná.
  4. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental incompletos, para identificar a demanda potencial por vagas na educação de jovens, adultos e idosos para a conclusão da educação básica.
  5. Criar mecanismos de busca ativa dos jovens com ensino fundamental incompletos, com ampla divulgação nos meios de comunicação de massa.
  6. Realizar o chamamento Público da clientela da EJA, em parceria com a sociedade civil, todo início do ano letivo.
  7. Realizar avaliação por meios de instrumentos como exames, para averiguar o grau de alfabetização dos alunos.
  8. Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.
  9. Realizar projetos, com apoio do Município voltados para a realidade educacional da EJA, como: projeto sabão, projetos de artesanato, a fim de valorizar a iniciativa dos alunos e professores.
  10. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta de alfabetização da educação de jovens e adultos.
  11. Desenvolver parceria entre o Estado, município e IES Públicas, políticas de prevenção e enfrentamento à indisciplina e a violência no ambiente escolar.
  12. Garantir política de valorização e formação inicial e continuada aos profissionais da Educação de Jovens e Adultos.



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

**Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

Verifica-se que a meta 10 tem como objetivo efetivar a Educação de Jovens e Adultos na forma integrada a Educação Profissional, com finalidade de agregar valores e capacitação para o trabalho.

De acordo com o Plano Nacional da Educação (2014) o atendimento do que a meta prevê dependerá não só da superação de um problema crucial na educação brasileira, qual seja sanar a dívida histórica que o País tem com um número grande de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão continue se repetindo ao longo do tempo.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2012), o Brasil tinha uma população de 45,8 milhões de pessoas com 18 anos ou mais que não frequentavam a escola e não tinham o ensino fundamental completo. “Esse contingente poderia ser considerado uma parcela da população a ser atendida pela EJA. Isso significa que o atendimento de EJA está muito abaixo do que poderia e deveria ser”. (PNE, 2014, p.37)

Esta é uma meta que o Município de Cambará- Paraná deverá ter muito empenho para oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Neste Ano de 2015 no Município de Cambará Paraná apenas duas Escolas ofertam na forma integrada ao Ensino Médio, a educação Profissional sendo:

- ✓ **Colégio Estadual Professor Sílvio Tavares** – Curso Tec.em Administração Int. - período matutino – **64 alunos** matriculados no Ensino Médio na forma integrada-
  - ✓ **Centro Estadual de Educação Profissional- Agrícola Mohamed Ali Hamzé- atende –203 alunos- Curso Técnico em Agropecuária Integrada** – período integral
  - ✓ Total da população com mais de quinze anos: **5779**



Nota-se que, das treze escolas públicas existentes, apenas duas fornecem a forma integrada. Das cinco mil e setecentas e setenta e nove pessoas com mais de quinze anos, apenas 267 realizam a formação integrada profissional.

O Município está com um percentual abaixo, no prazo decenal o mesmo não conseguirá atingir a meta. Dessa forma precisará de um prazo maior para chegar aos 25% de atendimento. Nota-se que no prazo decenal o Município possivelmente atingirá 15% do atendimento.

<b><i>Situação atual do Município</i></b>	<b><i>Plano Nacional Educação</i></b>	<b><i>PME</i></b>
<b>Indicador1:</b> Percentual de matrículas que fornecem educação de jovens e adultos na forma integrada: <b>4,6%</b>	25%	25%

**Tabela 20** Percentual meta dez

#### **Estratégias:**

1. Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.
2. Realizar o chamamento Público, ampla divulgação dos cursos integrados que são ofertados no Município.
3. Em parceria com outra Secretaria em específico da Assistência Social, buscar contemplar os jovens com programa Sociais entre eles: PRONATEC.
4. Criar mecanismos de reconhecimento valorizando as características do público da educação de jovens e adultos considerando as especificidades das populações.
5. Trabalhar questões práticas que tenham necessidade no cotidiano do aluno, vivenciar a teoria na junção da prática. Estimular a reflexão, ampliar as diferentes maneiras de adquirir conhecimento.
6. Estimular o desenvolvimento de currículos, metodologias específicas, instrumentos de avaliação, com acesso a equipamentos e laboratórios, formação



## **Município de Cambará – Paraná**

**Avenida Brasil, 1082 – Centro**

**Telefone: 43-35328800**

Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

7. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com características do público da EJA, considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, comunidades indígenas, inclusiva na modalidade da educação à distância.
  8. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência, baixo nível de escolaridade, por meio de acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.



**Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

De acordo com Brasil (2014) a educação profissional, no entanto, é historicamente demarcada pela divisão social do trabalho, que na prática sempre justificou a existência de duas redes de ensino médio, uma de educação geral, destinada a um pequeno grupo privilegiado, e outra profissional, para os trabalhadores. “A sua origem remonta à separação entre a propriedade dos meios de produção e a propriedade do trabalho, ou seja, a lógica de que alguns pensam, planejam, e outros executam”. (PNE, 2014, p. 39)

Ainda com as ideias de Brasil (2014) ao se pensar no objetivo da Meta 11 do PNE, há de se levar em conta a superação dessa dualidade. Deve-se considerar ainda que a construção de uma proposta para atendimento educacional dos trabalhadores precisa ser orientada por uma educação de qualidade, não podendo ser voltada para uma educação em que a formação geral está descolada da educação profissional.

Sobre a oferta da Educação Profissional, Brasil (2014) comenta:

Aumentar a oferta da educação para os trabalhadores é uma ação urgente, mas para que seja garantida sua qualidade faz-se necessário que essa oferta tenha por base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal, destinada à superação da dualidade entre as culturas geral e técnica, garantindo o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo na atualidade, e não apenas a formação profissional stricto sensu. (p.39)

Verifica-se que a Educação Profissional está dividida em três níveis: básico, técnico e tecnológico. Os cursos básicos são abertos a qualquer pessoa independente da escolaridade prévia, os técnicos são oferecidos simultaneamente ao Ensino Médio ou após a sua conclusão, e tem organização própria, e os tecnológicos são cursos de Ensino Superior.

Neste Ano de 2015 no Município de Cambará Paraná apenas duas Escolas ofertam educação profissional técnica de nível médio, sendo:



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

- ✓ **Colégio Estadual Professor Sílvio Tavares** – Curso Tec.em Administração-Int. - período matutino – **64 alunos** matriculados no Ensino Médio Educação Profissional;
  - ✓ **Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamed Ali Hamzé-** atende **408 alunos** - Curso Técnico em Agropecuária subsequente- período integral/ Curso Técnico em Meio Ambiente/ Alimentos – período noturno;

## **MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA**

**Tabela 21**

<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
480	441	444	437	451	466	469	465	472

## **FORMA DE ARTICULAÇÃO COM O ENSINO MÉDIO**

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	117	0	363
2008	97	0	344
2009	102	0	342
2010	113	0	324
2011	150	0	301
2012	198	0	268
2013	212	3	254

Tabela 22 - Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

## Redes

Ano	Pública	Privada
2007	457	23
2008	413	28
2009	409	35
2010	419	18
2011	441	10
2012	459	7
2013	455	14

**Tabela 23** Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Em relação à meta 11, levando em consideração as questões discutidas nas metas anteriores, acredita-se que as estratégias devam ser mais definidas pelos Planos: Nacional e Estadual, já que seu desenvolvimento se dá exclusivamente



através do Ensino Médio e Ensino Superior. No entanto, fica uma reflexão visto que para o Município triplicar as matrículas na Educação Profissional no período decenal, acredita-se ser difícil.

Para triplicar a maioria dos Colégios Estaduais teriam que ofertar a Educação Profissional, precisaria de um tempo maior para realizar estas adequações. Assim as estratégias que o Município articulará são as que já estão acontecendo em nossa realidade.

### Estratégias

1. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
2. Estimular e apoiar as Escolas Estaduais na ampla divulgação dos cursos ofertados na Educação Profissional do Município, a fim de contribuir no aumento das matrículas;
3. Buscar cooperação com outros órgãos para adesão de programas que beneficiam a Educação Profissional: Pronatec.
4. Propor às redes Estadual e Federal a ampliação do acesso ao ensino profissional e tecnológico, com equidade de raça, etnia, e promover a formação de mulheres jovens e adultas para o trabalho, com vistas a reduzir as desigualdades de sexo nas carreiras e profissões.
5. Propor as redes estaduais e federais a criação de cursos profissionalizantes em diversas áreas (agroindústria, turismo, lazer, e cultural, turismo rural, agroecologia, tecnologia, cooperação e gestão rural (Nível técnico e superior) organizado em regime de alternância, itinerância e com formação politécnica para os povos do campo, águas e das florestas.



**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

De acordo com Brasil (2014) o acesso à educação superior, sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda está longe de alcançar as taxas dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2011 registrou que a taxa bruta atingiu o percentual de 27,8%, enquanto a taxa líquida chegou a 14,6%. No estado do Paraná a bruta atingiu, 34% enquanto que a líquida 26,1%. O PNE (2001-2010) estabelecia, para o fim da década, o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população de 18 a 24 anos.

Apesar do avanço observado, o salto projetado pela Meta 12 do novo PNE, que define a elevação da taxa bruta para 50% e da líquida para 33%, revela-se extremamente desafiador. (BRASIL, 2014, p. 41)

No município de Cambará – Paraná não é oferecido o Curso Superior. Os cursos são oferecidos nas regiões vizinhas, como: Jacarezinho, Ourinhos – Estado de São Paulo, Cornélio – Procópio e Bandeirantes.

No entanto para estimular e elevar a taxa de matrículas na Educação Superior, o Município tem Convênio com a Associação dos Estudantes repassando um valor para auxiliar no transporte dos alunos.

#### Estratégias:

1. Incentivar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
2. Mapear a situação de evasão nos cursos de ensino superior presenciais e a distância com vistas a estabelecer estratégias para assegurar a permanência dos



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

estudantes, levando em conta as especificidades de cada curso, bem como as regionais, culturais e sociais.

3. Em regime de colaboração, apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil, por meio de convênio com Associação dos estudantes do Ensino Superior, a fim de oportunizar o acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.
4. Estimular à redução da desigualdade no acesso a ciência, tecnologia em determinados cursos, carreiras e profissões.
5. Apoiar o investimento dos recursos próprios do estado na manutenção e expansão de vagas nas instituições estaduais de ensino superior.



**Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores;**

A Meta 13 do PNE pretende elevar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior (instituições públicas e privadas).

- ✓ Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado: **Brasil:** 69,5%, **Sul:** 73,9% e Estado do **Paraná:** 70,9%
- ✓ Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

**Brasil:** 32,1%, **Sul:** 32,8% e Estado do **Paraná:** 31,1%

Alguns programas que auxiliam a elevar a qualidade da educação superior, a fim de atingir esta meta: Ciência sem fronteiras, Portal dos periódicos e Prós – graduação. Não é uma meta específica da área Municipal, haja vista que em nosso Município não há Ensino Superior.

#### **Estratégias:**

1. Apoiar ações de avaliação, regulação e supervisão, no âmbito da Educação Superior do Estado do Paraná, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), conforme Lei n.<sup>o</sup> 10.861/2004.



**Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de mestres e doutores na área da educação**

### **Estratégias**

1. Buscar junto às agências de fomento federal e estadual, o investimento à pesquisa na Pós-Graduação *stricto sensu*, de forma articulada e integrada com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
2. Apoiar mecanismos que facilitem a disseminação da pesquisa científica, tecnológica, artística e cultural desenvolvidas no Estado do Paraná.
3. Promover o intercâmbio científico, tecnológico, artístico e cultural entre as instituições de ensino pesquisa e extensão, em âmbito nacional e internacional.
4. Buscar nas redes de ensino Superior parceria para promover bolsas de estudos de pós- graduação, a fim de incentivar a qualificação dos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.
5. Garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais, por meio da articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica.
6. Estimular a pesquisa científica, tecnológica, incentivar a formação de recursos humanos, que valorize a diversidade regional, biodiversidade paranaense, bem como a gestão de recursos hídricos, eólicos e solar, para garantir a sustentabilidade, a geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida nas regiões do Estado do Paraná.
7. Estimular a participação das mulheres ao acesso na pós- graduação stricto sensu.



**Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, e Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61, e 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores/as da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

De acordo com Brasil (2014) a formação acadêmica é um requisito indispensável ao exercício profissional Docente e em atividades correlatas. A conjugação desse requisito com outros fatores que incidem na profissão contribuíram, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica passasse a ser vista como um direito do professor.

Assim, a meta 15 tem duas questões essenciais para a formação: a definição de uma política nacional específica de formação para os profissionais da educação, e assegurar que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.

As Leis e Diretrizes e Bases da Educação (1996) estabelece em seu artigo 61:

Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

- I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;
- II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
- III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

Sabendo pelo artigo acima, quais são os profissionais que fazem parte da educação, a meta 15 nos traz reflexão e ação, pois **afirma que** todos os professores e professoras da educação básica devem possuir formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam no prazo de um ano após a vigência deste Plano.



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

Atingir essa meta requer a efetivação de um esforço colaborativo entre os entes federativos (União, estados, DF e municípios) e a definição das responsabilidades de cada um. Sem o estabelecimento de um padrão de colaboração, dificilmente as estratégias traçadas no PNE para essa meta poderão ser viabilizadas.

**Diagnósticos:**

No Município de Cambará - Paraná o governo Federal tem investido alguns programas para a formação do professor entre eles:

- ✓ Formação Inicial e Continuada de Professores e de Profissionais da Educação Básica;
- ✓ Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES
- ✓ Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR
- ✓ Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID
- ✓ Programa Universidade para Todos – PROUNI
- Universidade Aberta do Brasil – UAB.

**Número de profissionais da educação Básica no Município e suas formações:**

**Rede Municipal (Anos iniciais):** 177 professores + 28 regime suplementar  
**Total:** 205

- ✓ Formação em nível médio: 05
- ✓ Formação com Graduação: 08
- ✓ Formação com especialização: 192

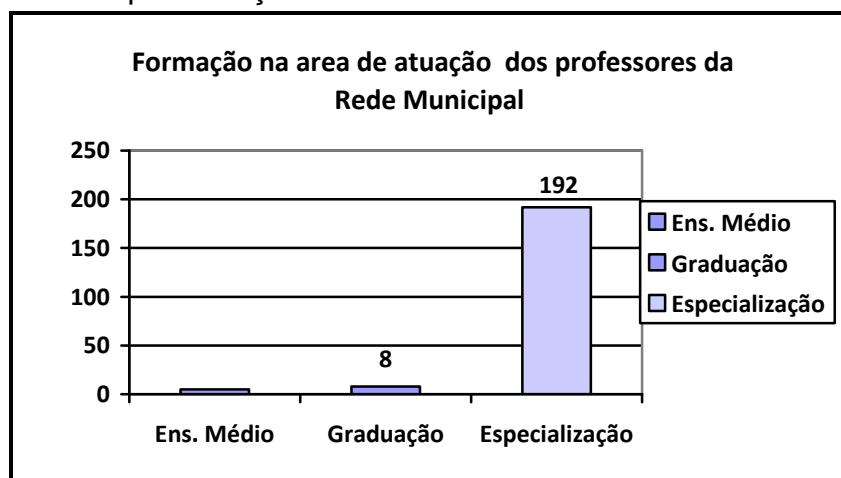


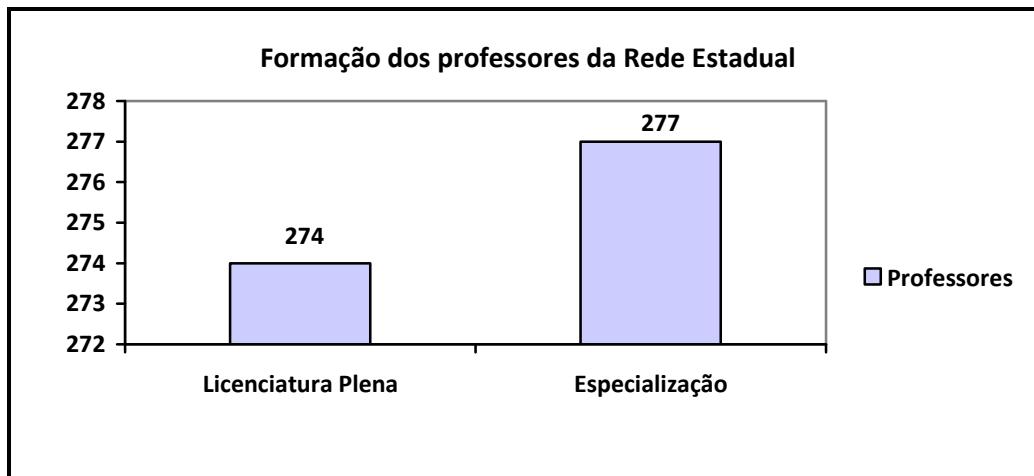
Gráfico 15

**Fonte:** Secretaria Municipal de Educação, 2015



**Rede Estadual:** (Anos Finais): 277

- ✓ Formação em licenciatura Plena: 277
- ✓ Formação com Especialização: 274



**Gráfico 16**

**Fonte:** Secretaria Estadual de Educação, (2015)

Em relação a rede privada de ensino possuem um total de 36 professores:

- ✓ Nível Médio: 09
- ✓ Licenciatura Plena: 28
- ✓ Especialização: 27

Através dos dados coletados acima, verifica-se que a maioria dos professores tanto da rede Estadual, quanto da Municipal e privada possuem nível de especialização. No que se refere aos professores efetivos da rede Municipal, apenas cinco professores não possuem nível superior.

### **Estratégias:**

1. Estabelecer diagnóstico para compor plano estratégico visando atender as necessidades de formação de professores e a capacidade de atendimento, por parte de Instituições Públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado do Paraná e de seus Municípios, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes.



2. Fortalecer parcerias União, Estado e Municípios para Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na docência da Educação Básica.
3. Garantir que o processo de Qualificação Profissional ocorra mediante convênio, ou por iniciativa do próprio professor, cabendo ao Município atender prioritariamente.
  - I - Programa de Integração à Administração Pública, aplicado a todos os professores nomeados e integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.
  - II - Programas de Complementação de Formação, aplicados aos professores integrantes do Quadro Suplementar, para obtenção da habilitação mínima necessária as atividades do cargo no Quadro Permanente;
  - III - Programa de Capacitação - Aplicado aos professores para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas, tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu cargo ou função;
  - IV - Programa de Desenvolvimento - Destinado à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao cargo, através de cursos regulares oferecidos pela Instituição;
  - V - Programa de Aperfeiçoamento - Aplicado aos professores com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares.
4. Assegurar que qualificação profissional ocorra com base no levantamento prévio das necessidades e prioridades da Instituição, visando:
  - I – valorização do professor e melhoria da qualidade profissional.
  - II – formação ou complementação para obtenção da habilitação necessária às atividades do cargo;
  - III – identificar as carências dos professores do Magistério Público Municipal para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos da Instituição, assim como as potencialidades dos mesmos que deverão ser desenvolvidas;



- IV – aperfeiçoar e/ou complementar valores, conhecimentos e habilidades necessários ao cargo;
- V – utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos da educação à distância, aprovada pelo MEC.
- VI – incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas, tecnológicas ou alterações de legislação.
5. Garantir progressivamente que, até o final da década, 100% dos profissionais citados no artigo 61 da LDB/96, que atuam na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental concluam o curso de Ensino Superior de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais;
  6. Promover a formação inicial e continuada em regime de colaboração com o Estado, União ou IES (Instituições de Ensino Superior) reconhecidas pelo MEC e conveniadas, bem avaliadas.
  7. Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 100% (cem por cento) dos respectivos profissionais da educação não docentes, tenham formação continuada para avanços na Carreira.
  8. Em cooperação com programas governamentais, estimular o uso da Plataforma Freire para a Formação inicial dos profissionais da Educação que atuam em área diferente da sua disciplina.
  9. Assegurar dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação, bem como política permanente que garanta a formação inicial para os /as profissionais da Educação no Ensino fundamental e Médio.
  10. Fortalecer, em regime de colaboração entre a União, Estado, Municípios e IES, preferencialmente pública, a formação inicial e continuada dos profissionais de instituições de Educação Básica, em todas as modalidades de ensino, promovendo a educação das relações étnico-raciais, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e cigana, dos direitos humanos e a educação do campo.



## Município de Cambará – Paraná

**Avenida Brasil, 1082 – Centro**

**Telefone: 43-35328800**

Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

11. Ofertar através de convênios com Instituições do Ensino Superior, formação e nível superior aos profissionais da Educação conforme art. 61 da LDB/96, a fim de que após ingresso em concurso público busquem no prazo de um ano o início para sua formação.
  12. Buscar em regime de colaboração, União, Estado e Municípios a formação em nível de mestrado, doutorado e o Programa de Desenvolvimento Educacional no Município (PDE), sem prejuízos na carreira e vencimentos.
  13. Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para os todos os envolvidos no processo educativo, buscar parcerias com outros entes federados para a formação específica para esse fim.
  14. Formação dos servidores em cursos técnicos semipresencial/ presencial, através de convênio federal para capacitar os funcionários, e graduação do ensino Superior como primeira formação.



**Meta 16:** formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

De acordo Casério (2014) a Formação dos docentes, na atualidade, foi revista e apresentou avanços, com a promulgação da Constituição Brasileira em 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em dezembro de 1996, que vêm redesenhando o sistema educacional brasileiro em todos os níveis: da creche - desde então incorporada aos sistemas de ensino, às universidades, além de todas as outras modalidades de ensino, incluindo a educação especial, profissional, indígena, no campo e ensino a distância; além dos recursos financeiros, formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da área.

O artigo 61 da LDB (1996) propõe a necessidade de sólida formação básica do professor, fundamentada nos conhecimentos científicos e sociais; a presença do estágio supervisionado, propiciando a associação entre teorias e práticas (ação-reflexão-ação).

Ainda com as ideias de Casério (2014) verifica-se que, além da formação inicial e continuada, é preciso que a política de valorização e formação do profissional da educação garanta o acesso a diversos meios e equipamentos que possibilitem a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação do conhecimento pessoal (visitas, excursões, encontros, bibliotecas, computadores, internet).

A política da valorização e formação dos profissionais da educação deverá envolver, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo.

A partir destas considerações, é imprescindível que se tenha um plano de cargos, carreiras e salários para todos os profissionais; tempo remunerado para formação e planejamento das atividades, que o tempo de serviço e a formação sejam reconhecidos e valorizados, que haja um número máximo de alunos por turma, melhores condições de trabalho, mais e melhores recursos didáticos, o que significa qualidade do ensino e valorização dos profissionais. Casério (2014)



**Número de profissionais da educação Básica no Município e suas formações:**

**Rede Municipal ( Anos iniciais ) : 205 professores**

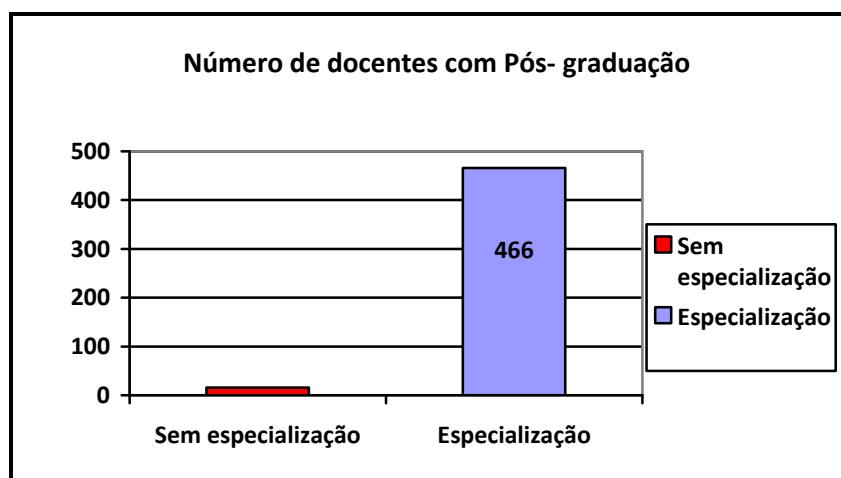
- ✓ Formação com especialização: 192

**Rede Estadual: (Anos Finais): 277**

- ✓ Formação com Especialização: 274

**Total de docentes do Município: 482**

**Total de funções docentes com especialização: 466**



**Gráfico 17**    **Fonte:** Secretaria Municipal de Educação, 2015

**Estratégia do Município:**

1. Estimular que todos os professores e professoras da rede municipal tenham curso de pós de graduação até o final da vigência deste Plano Municipal.
2. Garantir que todos (as) os (as) profissionais da educação básica da rede municipal tenham a formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
3. Buscar parcerias e convênios a fim de oferecer bolsas de estudo para pós-graduação dos profissionais da educação básica municipal (professores, diretores, supervisores, coordenadores, orientadores educacionais), de modo que, a partir do segundo ano de vigência do PME, se propicie o aumento aproximado de 3% ao ano



- da taxa de docentes com pós-graduação lato sensu, para que, até o final da década se atinja 100% do corpo docente pós-graduado;
4. Estimular o acesso aos cursos de pós-graduação stricto sensu, oferecendo em regime colaborativo entre a União, Estado e Município o financiamento por meio das agências oficiais de fomento;
  5. Assegurar que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos, por instituições preferencialmente públicas, de âmbito nacional e de reconhecida competência;
  6. Ofertar através de convênios com Instituições do Ensino Superior, formação em nível superior aos profissionais da educação básica conforme art. 61 da LDB/96, a fim de que após ingresso em concurso público busquem no prazo de um ano o início para sua formação.
  7. Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e dicionários; programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os profissionais da educação da rede pública de Educação Básica.
  8. Buscar em parceria com outros entes governamentais o Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE), na rede Municipal de Ensino aos profissionais da educação.
  9. Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos Estaduais, e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica.
  10. Buscar, em regime de colaboração entre União e Estado, no prazo de até dois anos de vigência deste PME, política de formação continuada e em nível de pós-graduação (*latu sensu* e *stricto sensu*) aos profissionais da educação.
  11. Garantir a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente das/os profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação, racismo e todas as formas de violências no âmbito escolar; a defesa, afirmação e promoção dos direitos humanos, de forma a promover uma educação de qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica a todos,



## **Município de Cambará – Paraná**

inclusive aos povos indígenas, do campo, Romani (ciganos), comunidades tradicionais e remanescentes de quilombos, populações em situação de itinerância, negra e LGBT, no âmbito dos direitos humanos.

12. Ofertar formação continuada aos profissionais da educação que atuam nas diferentes modalidades da Educação Básica para a elaboração e orientação na produção de materiais pedagógicos.



**Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio em 38% em relação aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

Diagnóstico levantamento de dados das categorias com ensino Superior na rede pública de Cambará- Paraná

categoria D	categoria E	categoria G	categoria N	Categoria O
R\$ 2.600	R\$2.000	R\$10.000	R\$4.000	R\$ 4.200
<b>R\$4.560,00</b>				

<b>Tabela de Vencimento Magistério com Ensino Superior - 40h</b>
Rendimento médio: R\$3.269,00
<b>Comparativo: 38% diferença a menos em relação aos servidores públicos</b>

**Tabela 24** Diagnóstico meta dezessete

**Estratégias:**

1. Buscar mecanismos na gestão municipal, a fim de efetivar a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério com o rendimento médio dos demais servidores Municipais, a fim de superar 38% da diferença entre os vencimentos.
2. Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais da educação, em particular o piso salarial nacional profissional.
3. Implementar no âmbito do Município, plano de carreiras para os profissionais do Magistério das redes públicas de acordo com a Lei do Piso 11.738/08, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento de ensino.
4. Promover estudos para compatibilizar a valorização salarial dos profissionais do magistério público e as necessidades de expansão da oferta escolar.



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

5. Desenvolver estudos financeiros nos municípios em conjunto com a União, Estados para efetivar a implantação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.
6. Ofertar através de convênios com Instituições do Ensino Superior, formação em nível superior aos profissionais da educação básica conforme art. 61 da LDB/96, a fim de que após ingresso em concurso público busquem no prazo de um ano o início para sua formação.
7. Assegurar junto a União aos entes federados a assistência financeira para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do magistério em particular Piso Salarial Profissional Nacional.



**Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, aprovação e adequação de planos de Carreira para todos profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

Nesta meta é fundamental que todos os servidores públicos que atuam na Educação Básica tenham um Plano de Carreira, tomando como base o piso salarial nacional. Isso significa que além dos professores, são considerados todos os profissionais que atuam no suporte pedagógico à docência, exercendo atividade de direção, planejamento, inspeção, supervisão, orientação, coordenação educacionais, e demais profissionais da educação como: merendeiras, secretários, inspetores, auxiliares administrativos, e limpeza, exercidas no âmbito das unidades escolares da educação básica.

Nota-se que, o fato dos profissionais da educação estarem dentro do ambiente escolar, reforça cada vez mais a necessidade de qualificação adequada para lidar com o cotidiano escolar.

Fundamental a criação de Plano de Carreira, **em um ano**, específico para todos os profissionais da educação, especificado na LDB/96 (Art. 61) que se encontram em exercício na educação municipal, tendo como base o Piso Salarial Nacional para os funcionários de escolas.

De acordo com a Emenda Constitucional n.º 72/2013 da Constituição Federal alerta sobre o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério Público.

**Art. 60.** Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

[...] III - observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre:

e) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; [...] ( BRASIL, 1988)



Dessa forma, faz-se necessário uma política permanente que garanta a formação inicial para os funcionários da Educação que possuem nível fundamental e médio, tenham garantido um Piso Salarial Nacional.

**Estratégia:**

1. Prever, nos planos de carreira dos (as) profissionais da educação do Município licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*.
2. Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a) com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
3. O poder Executivo atualizará obrigatoriamente, no mesmo percentual, os valores constantes da tabela de vencimentos dos professores, todas as vezes que houver majoração dos recursos destinados a Educação a ser aplicado sobre todos os níveis e classes remuneratórias existentes no respectivo Plano de Carreira, a fim de que não haja achatamento nas tabelas salariais.
4. Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
5. Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;
6. **Implementar e regulamentar Plano de Carreira, em um ano da vigência deste , específico para todos os profissionais da educação especificados na**



## **Município de Cambará – Paraná**

**Avenida Brasil, 1082 – Centro**

**Telefone: 43-35328800**

Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

LDB ( Art. 61) que se encontram em efetivo exercício na educação Municipal, tendo como base o Piso Salarial Nacional para os funcionários de escolas.

7. Garantir concurso público a cada dois anos.
  8. Adequar e cumprir com uma política de formação continuada dos (as) profissionais da educação em consonância com as proposições advindas do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná.
  9. Assegurar, na rede pública de Educação Básica um sistema de avaliação dos (as) profissionais em estágio probatório, a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo.
  10. Assegurar que a cada dois anos seja apresentado um novo estudo de impacto financeiro, considerando a Lei 11.738/08, que regulariza o Piso Nacional do Magistério, a fim e elevar os vencimentos dos profissionais da educação, bem como ajustar a falta de funcionários.
  11. Pressionar pela autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas e das redes de ensino, através da vinculação dos recursos financeiros de educação aos órgãos gestores da pasta. (LDB/96, Art. 69)
  12. Garantir a existência de comissões permanentes dos diferentes segmentos, profissionais da educação, representação sindical para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreiras.



**Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

A gestão democrática da escola pública, entendida como sinônimo de participação da comunidade, autonomia e descentralização administrativa, vem ganhando ênfase nas políticas educacionais encaminhadas no Brasil, a partir da década de 90, especialmente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96).

Algumas formas de gestão democrática são fundamentais no contexto escolar como: Eleição Direta para diretores escolares, Conferências Municipais para discussões e participação popular, Conselho escolar, Grêmio estudantil, APMFs, Construção do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico em conjunto com professores, funcionários, e comunidade escolar.

Outra forma democrática na área da Educação são os Conselhos existentes: FUNDEB (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação), CAE- (Conselho Nacional da Alimentação Escolar), CME- (Conselho Municipal de Educação).

No município de Cambará- Paraná o processo de eleição de diretores oficializou no ano de 2014, com a Lei Complementar 47/2014. Todas as diretoras das escolas municipais foram eleitas através do voto direto da comunidade escolar. As escolas possuem APMFs, e não há Conselho escolar.

Assim, através de processos de uma gestão democrática em que sejam vivenciadas experiências de participação colaborativa, de problematizações, decisões grupais e democráticas, encontro de alternativas coletivas e representativas do bem público, é que poderemos ajudar a construir esta cultura democrática.

### **Estratégias:**

1. Garantir a nomeação dos diretores e diretoras de escola pública por processo eleitoral, com a participação da comunidade escolar, conforme estabelecido na Lei 47/2014.



2. Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
3. Incentivar os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.
4. Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas.
5. Garantir a constituição, o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação , fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
6. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
7. Garantir que o processo de escolha dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação seja feito seguindo os princípios da participação democrática;
8. Construir de maneira colaborativa com as famílias, entidades da comunidade, metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo entre escola, visando:
  - a) Estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar;
  - b) Elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação;
  - c) Propor projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediadas pela escola;



- d) Desenvolver parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.
- 11. Divulgar e ensejar discussões a respeito do Conselho Municipal de Educação e suas funções junto à comunidade e educadores para que tomem conhecimento a respeito de seu papel e responsabilidades;
- 12. Garantir a capacitação e formação permanente dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação; FUNDEB, CAE, e outros.
- 13. Garantir a elaboração e revisão do regimento escolar com a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, respeitando os princípios da gestão democrática.
- 14. Promover condições adequadas de trabalho, tempo e espaço para que se favoreça a participação coletiva de toda a comunidade escolar na elaboração ou revisão do regimento escolar e projeto político pedagógico da Escola.



**Meta 20: Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 30% do orçamento público municipal para educação básica pública.**

A LDB define em seu artigo 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, “estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade”. (Brasil, 1996)

“O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino” e, em seu artigo 75, que “a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino”. (Brasil, 1996)

De acordo com Brasil (2009) em meados da década de noventa, havia uma consciência nacional sobre o abandono da escola pública, principalmente nas redes municipais, da desvalorização salarial do magistério, tanto estadual quanto municipal. Discutia-se a necessidade de alavancar mais recursos federais, estaduais e municipais para a educação pública. Percebia-se, também, a necessidade de maior equidade e controle na distribuição de verbas. Foi neste contexto que surgiu o Fundef.

Em resposta a uma grande demanda social surgiu em 1996 o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que foi o resultado de uma mudança na estrutura de financiamento do Ensino Fundamental. (BRASIL, 2009)

Ainda com as ideias de Brasil (2009) este Fundo era composto por recursos vinculados que Estados, Distrito Federal e Municípios (25%) eram obrigados a investir na educação por determinação constitucional. Estes recursos tinham por base a arrecadação sobre os fundos (FPE, FPM) e os tributos (ICMS, IPI-Exportação e Receita da Lei Kandir), e representava 15% da arrecadação dos mais importantes impostos de estados e municípios. O Fundo funcionou por nove anos (entre 1998 e 2006) e seus principais pontos negativos foram: a prática do baixo valor mínimo por aluno/ano, a pequena contribuição da União no montante do Fundo, a ineficiência



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro                          Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

dos conselhos de acompanhamento e controle social e a não cobertura da educação infantil, do ensino médio e da Educação de Jovens e Adultos.

Em seguida substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, criado pela EC nº. 53/2006 e regulamentado pela Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, é um fundo especial, de natureza contábil, de âmbito estadual, formado por recursos provenientes dos impostos, transferências e contribuições dos Estados, Distrito Federal e Municípios, complementado por recursos federais.

Para o financiamento da Educação no setor público, a Constituição Federal (CF), de 1988, e a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, atribuíram à União, Estados, Distrito Federal (DF) e aos Municípios a responsabilidade pela administração do sistema educacional brasileiro, consagrando a existência de três sistemas de ensino público, tendo como fundamento o regime de colaboração entre essas instâncias federadas.

Cada instânciado poder público tem, assim, um sistema de ensino para manter e expandir, acarretando gastos, bem como mecanismos e fontes de recursos para o seu financiamento.

A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Constituição Federal de 1988, (Art. 212)

Nota-se que, no artigo 212, antes das porcentagens estabelecidas (18% para a União e 25% para Estados, Distrito Federal e Municípios) aparece a expressão “*no mínimo*”. Isso significa que a unidade federativa pode aprovar em sua Lei Orgânica ou em sua Constituição Estadual um percentual maior do que o determinado na constituição Federal, porém nunca de valor menor.

São os chamados “recursos vinculados” e devem ser aplicados exclusivamente na educação. De acordo com a Lei 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, (art. 69), os recursos devem ser destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino público. A não aplicação do mínimo



exigido da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino sujeita:

Os gestores públicos (presidente da república, Ministro da Educação, governador, prefeito e secretários de educação estaduais e municipais) podem ter de enfrentar processos por *crime de responsabilidade*, de *improbidade administrativa*, pelo crime previsto no Código Penal, art. 315 (aplicação de verba pública diversa da prevista em lei)

A Constituição Federal em seu artigo 212 prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica. É calculada com base na alíquota de 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais, e é arrecadada, fiscalizada e cobrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda (RFB/MF).

A legislação informa que os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; e a União, sobre o Ensino Superior.

Outra forma de analisar o investimento na Educação é basear-se no PIB (Produto Interno Bruto), dividindo pela população residente no país. Desta forma teremos o valor *per capita*.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a mudança constituiu-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistências médicas, odontológicas, sociais, além de medicamentos, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Porém, se realizadas, não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

#### **Diagnóstico:**

O Município de Cambará – Paraná vem aplicando pouco mais que 25% em educação, conforme dados, em 2010 aplicou 28,96%, chegando a 25,44% em 2014.



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro                          Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

Em Reais, as despesas com educação em 2010 eram de R\$ 6.035.567,17. Em 2014, as despesas alcançaram R\$ 14.712.193,69.

Houve expansão da Rede Escolar Municipal com a adequação de um Centro de Educação Infantil, visto que no ano de 2012 aumentou a quantidade de Professores na área da Educação Infantil. A Secretaria Municipal de Educação tem 02 creches conveniadas com o setor privada, onde repassa recursos na forma de Convênio. A Secretaria da Educação do Município de Cambará mantém convênios com Entidades que atendem crianças com deficiências.

Em relação à aplicação do percentual dos recursos do FUNDEB no ano de 2010 foi investido 60,92% na remuneração dos profissionais da educação. Já no ano de 2014 houve um aumento no investimento e valorização do professor sendo investido 82,79% dos recursos do FUNDEB, exclusivo na folha de pagamento dos profissionais. Percentual de aplicação FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do quadro do magistério, máximo de 40%, fora investido em 2010, o percentual de 39,07%, enquanto que no ano de 2014 , o gasto com remuneração do quadro não docente, fora de 17,21%.

Indicador	2010	2011	2012	2013	2014
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	<u>28,96 %</u>	<u>25,45 %</u>	<u>28,45 %</u>	<u>26,33 %</u>	<u>25,44 %</u>
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	<u>60,92 %</u>	<u>61,79 %</u>	<u>65,69 %</u>	<u>68,93 %</u>	<u>82,79 %</u>
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	<u>39,07 %</u>	<u>34,11 %</u>	<u>34,17 %</u>	<u>27,39 %</u>	<u>17,21 %</u>
Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	<u>0,00 %</u>	<u>4,09 %</u>	<u>0,14 %</u>	<u>3,68 %</u>	<u>0,00 %</u>

**Tabela 25** Indicadores legais dos percentuais

Fonte: Siope, 2011



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro      Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

Segue quadro com os recursos aplicados em educação:

Recursos aplicados em educação – 2010 a 2014 (r\$) 1,00										
Ano	Despesas com educação***	%	Educação infantil (1)	Ensino fundamental (2)*	Ensino especial (3)	Eja (4)	Merenda (5)	Transporte (6)	Administração geral (7)	Total 1+2+3+4+5+6+7
2014	9.023.346,71	25,44%	1.552.545,18	6.607.959,88	503.236,22	213.194,47	277.478,89	507.084,04	5.050.695,01	<b>14.712.193,69</b>
2013	8.173.566,71	26,33%	543.857,52	6.197.279,81	36.981,00	154.634,60	371.772,73	605.034,00	307.351,94	<b>8.216.911,60</b>
2012	7.977.504,82	28,45%	453. 043,89	6.252.707,38	33.631,19	115.730,30	439.172,91	987. 056,06	787.056,06	<b>9.068.397,79</b>
2011	5.433.010,8	25,45%	369. 074,2	5.152.063,94	-	181.579,50	441.264,18	-	-	<b>6.143.981,82</b>
2010	5.127.695,73	28,96%	2.599.086,49	3.022.689,22	-	12.000,00	401.791,46	-	-	<b>6.035.567,17</b>

Tabela 26 Despesas com a Educação

Fonte: Siope, 2015

\*\*\* Valores empenhados aplicação conforme caput do artigo 212 da CF

Fonte:

Anexo 11 - Comparativo das Despesa Autorizadas  
com as realizadas, exercícios  
2010,2011,2012,2013,2014

Considerados valores brutos empenhados.



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro                          Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

O gasto educacional por aluno da educação e ensino fundamental evoluiu significativamente tanto no ensino infantil, como no ensino fundamental. Na educação infantil houve um aumento de gasto por aluno de 62,0% entre os períodos de 2010 para 2014. Já no ensino fundamental, o gasto por aluno evoluiu significativamente quadriplicou o gasto.

Aumento do número de professores na Educação Infantil no ano de 2012, aumento salarial, introdução do estagiário no ensino infantil, implantação gradual da hora atividade do professor, compra de materiais de qualidade, aquisição de um Sistema de Ensino.

Os gastos por aluno do ensino fundamental quadriplicaram, visto que houve melhoria da qualidade do material escolar e aumento dos seus itens, melhoria na qualidade dos uniformes, aumento na demanda do aluno, aquisição de materiais permanentes para todas as escolas, implantação de salas de recursos em quatro escolas do ensino fundamental, tais investimentos justificam o aumento do valor por aluno no ensino fundamental.

Indicador	2010	2011	2012	2013	2014
Gasto educacional por aluno da educação infantil	R\$ 5.379,21	R\$ 2.412,24	R\$ 1.864,37	R\$ 2.285,11	R\$ 8.566,12
Gasto educacional por aluno do ensino fundamental	R\$ 2.368,78	R\$ 3.948,81	R\$ 6.410,41	R\$ 5.845,88	R\$ 8.795,11
Gasto educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$ 160,00	R\$ 2.136,22	R\$ 1.411,34	R\$ 1.577,90	R\$ 2.391,96
Gasto educacional por aluno da educação especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.101,94	R\$ 4.109,00	R\$ 4.368,93
Gasto educacional por aluno da educação básica	R\$ 3.767,07	R\$ 3.779,37	R\$ 5.421,93	R\$ 5.050,50	R\$ 8.176,48
Gasto educacional por aluno	R\$ 3.767,07	R\$ 3.779,37	R\$ 5.421,93	R\$ 5.069,12	R\$ 8.247,27

**Tabela 27** Gasto por aluno

**Fonte:** Siope, 2015



### **Despesas com profissionais da educação por aluno da Educação Básica**

<b>Despesas</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$ 1.059,57	R\$ 1.414,24	R\$ 1.742,23	R\$ 2.049,31	R\$ 2.759,45
Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$ 714,91	R\$ 1.207,67	R\$ 711,61	R\$ 1.247,90	R\$ 933,76

**Tabela 28 Despesas com profissionais**

**Fonte:** Siope, 2015

As despesas com professores por aluno da educação básica em 2014 foram de R\$ 2. 759,45 significando 33,77% do total das despesas com educação básica. As despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica em 2014 foram de R\$ 933,76, significando 11,43 % do total das despesas com educação básica.

#### **Estratégias:**

1. Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PME que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Município e do financiamento da Educação Básica.
2. Alterar as disposições da lei da responsabilidade Fiscal excluindo as despesas com recursos humanos derivados da expansão da oferta educacional pública, relativa ao cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação cobertas com recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento da educação e incremento educacional considerados nos artigos 212, 213, 214 da CF.
3. Garantir mecanismos de fiscalização do total de recursos vinculados e as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, através de conselhos democráticos, transparente e paritário, assegurada a formação dos conselheiros.



4. Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Fórum Municipal de Educação, Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.
5. Assegurar a atualização permanente das informações constantes nos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no Município, e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
6. Fortalecer, em parceria com a União, Estados e Município, mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.
7. Desenvolver, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), estudos e acompanhamento regular dos investimentos da Educação Básica e Superior públicas, em todas as suas etapas e modalidades.
8. Assegurar, em regime de colaboração, recursos contínuos do Estado e Município, em proporção adequada, para a manutenção do transporte escolar de qualidade.
9. Buscar ampliação dos recursos para a educação através da retomada do debate sobre a vinculação de 75% dos royalties do petróleo.
10. Buscar através da União complementação de recursos financeiros, aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQ, (Custo Aluno Qualidade).
11. Dimensionar as potencialidades dos tributos que o município arrecada, (IPTU, ISS, ICMS, ITR, IPVA, dentre outros), a fim de garantir atingir os 30% de investimento na Educação.
12. Destinar a manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela de participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos.



## **6 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME**

O sistema de acompanhamento e avaliação das metas e estratégias constantes no Plano tem como base as diretrizes estabelecidas na Lei n.º 13.005/2014, e serão realizados a cada dois anos, ao longo do período de vigência deste PME, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, sociedade civil organizada e organismos estatais, por meio de instâncias colegiadas. Fórum Municipal de Educação.

A meta progressiva do investimento público em Educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

O monitoramento deve ser um processo metódico e contínuo que permita a avaliação situacional e possível intervenção para alterar a realidade. A avaliação e o acompanhamento sistemático dos resultados alcançados constituem parte do processo de planejamento, a fim de alicerçar os encaminhamentos e estratégias para melhora da Educação no Município.

O PME está organicamente vinculado ao PEE e PNE aos instrumentos de planejamento locais e ao orçamento municipal e funciona como instrumento de gestão para atingir as metas municipais articuladas com as estaduais e nacionais.

O Plano prevê como diretrizes que orientam as metas e estratégias a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da Educação, a formação para o trabalho e para a cidadania, a valorização dos profissionais da Educação, a promoção do princípio da gestão democrática da Educação pública e aplicação de recursos públicos em Educação como proporção do Produto Interno Bruto.



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro                  Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Construção do Plano Municipal de Educação de Cambará - Paraná teve início em vinte e cinco de novembro de dois mil e catorze com o convite dos diversos segmentos sociais e civil, a fim de ser constituída de forma coletiva, democrática e participativa a Equipe de Elaboração e definir a Equipe Técnica.

No dia seis de dezembro a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Equipe de Elaboração, Conselho Municipal e Sindicato dos trabalhadores em Educação, organizaram um Fórum Municipal, onde foram discutidas as vinte metas do Plano Nacional de Educação com toda equipe escolar (professores, diretores coordenadores pedagógicos, coordenadores da Secretaria de Educação).

A Equipe Técnica realizou o levantamento do diagnóstico da realidade educacional do Município, sendo representada por diversas Secretarias Municipais: Educação e Cultura, Finanças, Planejamento e Engenharia, Administração, representantes do Poder Legislativo, colaboraram neste levantamento da realidade local.

A partir do diagnóstico realizado a Comissão de Elaboração, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se por vários momentos, a fim de validar e discutir as informações, e desenvolver as metas e estratégias do Documento – Base que orientará a Educação do Município na próxima década.

Tendo como base as orientações da Secretaria de Estado da Educação, e Seminários Educacionais sobre Planos Municipais de Educação foram elaborados um cronograma a ser seguido:

- a) Constituição da Comissão de Elaboração;
  - b) Constituição da Equipe Técnica de Apoio e Consolidação do PME;
  - c) Fórum Municipal com toda a área pedagógica das escolas, Secretaria Municipal de Educação, Sindicatos e representantes da sociedade;
  - d) Levantamento do diagnóstico da realidade Educacional pela Equipe Técnica;
  - e) Discussão coletiva do diagnóstico para elaboração do Documento- base;
  - f) Reuniões com a Equipe de Elaboração para validação, discussão e preparação das estratégias.
  - g) Audiência Pública Municipal com todos os setores da comunidade;
  - h) Sistematização das sugestões apresentadas na Audiência Pública;



**Município de Cambará – Paraná**  
Avenida Brasil, 1082 – Centro                          Telefone: 43-35328800  
Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

- j) Encaminhamento do Documento - base para o Poder Executivo, para ser elaborado o projeto de Lei;
  - k) Elaboração da proposta do Projeto de Lei que será enviado ao Poder Legislativo;
  - l) Análise, discussão e aprovação do Projeto de Lei pelo Poder Legislativo;
  - m) Promulgação, pelo Poder Executivo, e publicação da Lei que institui o Plano Municipal de Educação de Cambará 2015-2025.

Dessa forma, mais que a construção de um documento - Base, neste Plano Municipal da Educação, idealizado por um período de dez anos, visto que será um norte o qual apontará a direção das metas e estratégias entendidas como necessárias para o atendimento às diferentes redes de ensino de Cambará, cuja finalidade é sempre a melhor qualidade da Educação, a ampliação da garantia de acesso e permanência dos alunos na escola.

Sendo que cada integrante da comunidade escolar foi relacionado neste Plano de Educação, a fim de valorizar todos os profissionais da Educação. Refletindo sempre na formação inicial e continuada dos servidores, bem como em melhores estruturas físicas, pedagógicas, buscando maiores condições de recursos humanos e financeiros para uma educação de qualidade.

Planejamentos foram realizados para dar maior ênfase para a prática da gestão democrática, que envolverá a participação da família/escola, bem como mais autonomia aos nossos gestores eleitos por eleição direta, com participação ativa da comunidade escolar.

Toda discussão, metas e estratégias, tem como finalidade um único objetivo, proporcionar uma educação melhor aos estudantes que utilizam a Escola Pública. Espera-se que a junção dos entes governamentais, comunidade escolar, sociedade civil e segmentos possam se unir para que este Plano tenha sucesso, tornando - se real na Educação Municipal no período decenal



## REFERÊNCIAS

- BRASIL. ABICALIL, Carlos. **Sistema Nacional de Educação:** Legislação Educacional Brasileira. Brasília: MEC, 2014a.
- \_\_\_\_\_. **Coletânea de Textos da Conferência Nacional de Educação 2014.** Tema Central e Colóquios. Brasília: MEC, 2014b.
- \_\_\_\_\_. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1998. .
- \_\_\_\_\_. **Decreto n.º 6.949,** de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
- \_\_\_\_\_. **Lei n.º 9.394,** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 248, 23 dez. 1996.
- \_\_\_\_\_. **Lei n.º 13.005,** de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. **Lei n.º 11.494,** de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n.º 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n.ºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. **Lei n.º 11.947,** de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica; altera as Leis n.ºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n.º 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. **Lei n.º 12.796,** de 04 de abril de 2013. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Diário Oficial da União, 05 abr. 2013.
- \_\_\_\_\_. **Lei n.º 10.172,** de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 jan. 2001.



## **Município de Cambará – Paraná**

**Avenida Brasil, 1082 – Centro**

**Telefone: 43-35328800**

Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 10.639**, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná –Saep. Disponível em: <<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/Saep/>>. Acesso em: 24 fev. 2015.

\_\_\_\_ **Lei Estadual n.º 17.656, de 12 de agosto de 2013.** Institui o Programa Estadual de Apoio Permanente às Entidades Mantenedoras de Escolas que ofertam Educação Básica na Modalidade Educação Especial denominado “Todos iguais pela educação”.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Estado**. Paraná. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, 2013. **População Residente do Paraná por faixa etária**. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa\\_resultados.php?id\\_pesquisa=40](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=40)>. Acesso em: 24 fev. 2015.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.  
**Educação Básica.** Censo Escolar. Disponível em: <<http://www.Inep.gov.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. **Resultados e metas**. Disponível em: <<http://Ideb.Inep.gov.br/resultado/>>. Acesso em: 24 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb. Disponível em: <<http://portal.Inep.gov.br/Saeb>>. Acesso em: 24 fev. 2015.

**INEP. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 63, p.3-23. jan.-mar., 1956.

**INSTITUTO Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Ipardes.**

**Indicadores.** Econômicos. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

**\_\_\_\_\_. Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n.º 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.738 de 16 de julho de 2008.** Dispõe sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.



**Município de Cambará – Paraná**

**Avenida Brasil, 1082 – Centro**

**Telefone: 43-35328800**

Email: [departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br](mailto:departamentoeducacao@cambara.pr.gov.br)

\_\_\_\_\_. Plano Decenal de Educação para Todos. Brasília: MEC, 1993.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria Interministerial n.º 18**, de 26 de abril de 2007. Diário Oficial da União. República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Imprensa Nacional, 2007.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica.  
**Resolução n.º 04**, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

. Referencial Curricular Nacional Da Educação Infantil. Brasília, 1998.

CASÉRIO. V.M.R. **Formação e Valorização Dos Profissionais Da Educação.**  
*pontos e contrapontos.* Bauru: EDUSC.2014

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conferência Nacional de Educação – Conae. Brasília, DF: MEC, 2010.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração mundial sobre educação para todos.** Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 5-9 mar. 1990.

PARANÁ. (Boletim Resultados do Censo Escolar – Seed/Diplan/Coordenação de Informações Educacionais, n.º 1, 2014)

\_\_\_\_\_. Superintendência de Desenvolvimento Educacional. Diretoria de Informações e Planejamento. Coordenação de Informações Educacionais. **Número de matrículas 2010-2013.** 108

VUOLO. V. Analfabetismo Funcional. Disponível em:  
www.todospelaeducacao.org.br. Acesso em: 04 de maio de 2015.